

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
Nº 004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0004863/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO CAMPO VELHO NO MUNICÍPIO DE FLORIANO.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A licitação ocorrerá de forma eletrônica e poderá ser assistida de forma remota pelo site: www.licitanet.com.br

DADOS DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/06/2026 às 13:30 horas

LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/06/2026 às 08:59 min.

ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: 16/06/2026 às 09:00 horas

MODO DE DISPUTA: ABERTO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME DE EXECUÇÃO: REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

VALOR ESTIMADO: R\$ 215.991,92 (duzentos e quinze mil, novecentos e noventa e um e noventa e dois centavos).

DISPOSIÇÕES:

1. DO OBJETO E DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
2. DO REGIME DE EXECUÇÃO, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DO MODO DE DISPUTA E DO ORÇAMENTO
3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
4. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL
5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO CONTRATUAL
7. DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO PROCESSO ELETRÔNICO
8. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME
9. DA DISPUTA E DA CONDUÇÃO DO CERTAME
10. DO ENVIO DA PROPOSTA
11. DA FASE DE LANCES E DA NEGOCIAÇÃO
12. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO
13. DA HABILITAÇÃO
 - 13.1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
 - 13.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA
 - 13.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
 - 13.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
 - 13.5. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
 - 13.6. DA LIMITAÇÃO DE REMESSA DE ARQUIVOS ELETRÔNICOS
 - 13.7. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS NA FORMA IMPRESSA PELO LICITANTE ARREMATANTE
14. DOS RECURSOS
15. DO ENCERRAMENTO DAS DISPOSIÇÕES SOBRE O FUTURO CONTRATO
16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO
17. DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO
18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA E DA CONTRATADA
19. DOS PAGAMENTOS, DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA
20. DOS ADITIVOS, DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
22. DA VISITA AO LOCAL DE EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS
23. PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE DA OBRA
24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Secretaria
Municipal de Infraestrutura

INFRA

SÃO PARTES INTEGRANTES DO PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I – Declaração de conhecimento dos locais e condições;

ANEXO II – Minuta do Contrato;

ANEXO III– Demonstrativo da qualificação econômico-financeira;

ANEXO IV – Declaração de inexistência de fato superveniente;

ANEXO V – Projeto Básico.

A **Prefeitura Municipal de Floriano-PI**, através do seu agente de contratação, nomeado pela Portaria nº 351/2026, de 05/05/2026, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Concorrência no Regime de Empreitada por Preço Global, a se processar de forma eletrônica, **do tipo menor preço**, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e será realizado por Agente de Contratação, e ainda as exigências estabelecidas neste edital.

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/06/2026 às 13:30 horas

LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/06/2026 às 08:59 min.

ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: 16/06/2026 às 09:00 horas

Local: Portal de Compras: www.licitanet.com.br

As obras previstas neste Edital e seus anexos, dele sendo partes integrantes, serão executados de acordo com as especificações e quantitativos estimados, constantes dos documentos a seguir mencionados, independente de suas transcrições totais ou parciais, e deverão ser rigorosamente obedecidos na apresentação da documentação e elaboração das propostas:

a) Projeto básico e planilhas anexos a esse edital;

1. DO OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1 O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO CAMPO VELHO NO MUNICÍPIO DE FLORIANO.**

O local onde os serviços serão executados, bem como as informações pertinentes, serão apresentados abaixo, e encontram-se detalhados no Projeto básico, que é parte integrante deste Edital.

2. DO REGIME DE EXECUÇÃO, DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DO MODO DE DISPUTA E DO ORÇAMENTO

2.1. Os serviços objeto deste Edital serão executados sob regime de: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

2.2. O critério de julgamento será por **MENOR PREÇO.**

2.2.1. O percentual de desconto apresentado pelos licitantes deverá incidir linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante do instrumento convocatório.

2.3. O modo de disputa será **ABERTO**, possuindo o intervalo mínimo de lances no valor de R\$ 100,00 (cem reais);

O valor estimado da licitação é de **R\$ 215.991,92 (duzentos e quinze mil, novecentos e noventa e um e noventa e dois centavos).**

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. **As despesas decorrentes da execução desta contratação correrão por conta do Projeto: 15.451.006.3003; elemento de despesa: 4.4.90.51 e Fonte de Recurso: 500/720.**

4. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

4.1. Os documentos que integram o Edital serão disponibilizados somente em mídia digital a serem retirados no site do Tribunal de Conta do Estado do Piauí (www.tcepi.tc.br), Portal do Licitanet (www.licitanet.com) e no Portal de Transparência do Município de Floriano-PI (<https://transparencia.floriano.pi.gov.br/floriano/licitacoes>).

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

5.1. A impugnação ao edital poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl@floriano.pi.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço www.floriano.pi.gov.br.

5.1.1. Apresentada a impugnação, a mesma será respondida à interessada, dando-se publicidade no site da Prefeitura Municipal e na Plataforma do Licitanet, consoante preceitua o parágrafo único do art. 164 da lei nº 14.133/2021.

5.1.2. Compete à empresa interessada fazer um minucioso exame do edital, seus anexos e documentação correspondente, de modo a poder apresentar, por escrito, todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados, para a devida correção ou esclarecimentos, até **03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**, conforme disposição elencada no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, ao Setor de Licitações e Contratos, por meio do e-mail cpl@floriano.pi.gov.br, ou no Setor de Protocolo, localizada na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Marques da Rocha, 1160, Centro, Floriano/PI, no horário de 08:00 às 13:30 horas, de segunda a sexta.

5.1.3. O setor de Licitações e Contratos responderá, oficialmente, as questões pertinentes que lhe forem formuladas, disponibilizando as questões com as respectivas respostas no *site* da Prefeitura Municipal e na Plataforma do Licitanet.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato nos Diários Oficiais, nos termos do §1º do art. 54 da Lei nº 14.133/2021, e terá duração de **12 (doze) meses**.

O prazo para execução total do objeto do presente Edital será de **180 (cento e oitenta) dias corridos**, a contar da entrega da Ordem de Início que será emitida até 30 (trinta) dias após a publicação do Contrato, salvo prorrogação justificada pela Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA e anuída expressamente pelo Contratado, registrada nos autos.

- 6.2. As Ordens de Paralisação, devidamente justificadas por escrito nos autos, suspendem o curso do prazo de execução do contrato, tornando a correr com a Ordem de Reinício dos serviços.
- 6.3. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, conforme previsão do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.4. A prorrogação do prazo de execução, descontados os períodos de paralisação, será permitida, segundo o § 5º do art. 115 da Lei nº 14.133/2021, automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.5. Na contagem do prazo de vigência estabelecido neste instrumento, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no Art. 183 da Lei nº. 14.133/2021.
- 6.6. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Floriano-PI.
- 6.7. A Contratada se obriga a acatar as solicitações da fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura para paralisar ou reiniciar as obras, conforme item 6.3.

7. DO CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO PROCESSO ELETRÔNICO

- 7.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Portal: www.licitanet.com.br.
- 7.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Portal: www.licitanet.com.br, também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 7.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame na forma eletrônica.
- 7.3. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 7.4. No caso de participação de empresas em consórcio, o credenciamento e a operação do sistema eletrônico deve ser realizada pela empresa líder do consórcio.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

8.1. Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País, que atenda às exigências deste Edital e seus Anexos, que esteja devidamente credenciada, munida de chave de identificação e de senha, cujo objeto social seja compatível com o objeto do certame e que satisfaçam as condições deste Edital.

8.2. Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

8.2.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

8.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021;

8.2.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

8.2.5. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

8.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio celebrado por mais de três empresas;

8.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

8.2.8. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017);

8.2.9. Sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

8.2.10. Pessoa física, em qualquer hipótese.

8.3. Poderá ser exigida garantia inicial no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da Obra, que deverá ser constituída sob uma das formas previstas no art. 58, caput e § 1º da Lei n. 14.133/21, com sua validade de 90 (noventa dias), e deverá ser apresentada no junto com os documentos de habilitação.

8.4. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

6.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010).

8.5. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

8.6. É proibida a participação de empresa que já esteja contratada para serviços de assistência a fiscalização e gerenciamento de obras do Município, se o objeto da presente licitação estiver entre os contratos a serem fiscalizados ou gerenciados.

8.7. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

8.8. Os licitantes deverão encaminhar a proposta de preço, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital.

9. DA DISPUTA E DA CONDUÇÃO DO CERTAME

9.1. Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no seguinte endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

9.2. A operacionalidade do sistema se fará por meio do Portal: www.licitanet.com.br, junto ao qual as Licitantes deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

1.1.1. O **Portal Licitanet** se destina especificamente a realização da fase de disputa de preços enquanto que as publicações referentes a condução do processo licitatório devem ser acompanhadas *site* do TCE-PI e no *site* do Diário Oficial das Prefeituras Piauienses-DOPP.

9.3. A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado junto ao www.licitanet.com.br, e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e

horário estabelecidos neste Edital.

9.4. O encaminhamento da PROPOSTA pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiros sua PROPOSTA e seus lances.

9.5. Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

9.6. Se ocorrer a desconexão do Presidente no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do certame Eletrônico será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do presidente aos participantes, no sítio eletrônico: www.licitanet.com.br.

9.8. Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão do certame Eletrônico será definitivamente interrompida, o que acarretará, conseqüentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso.

9.9. No caso de desconexão, cada Licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema eletrônico.

9.10. A abertura da sessão pública deste certame Eletrônico, conduzida pelo Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico: www.licitanet.com.br.

9.11. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via *Chat*, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.

9.12. O Presidente verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

9.13. Somente os Licitantes com propostas cadastradas participarão da fase de lances.

9.14. A desclassificação da PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

10. DO ENVIO DA PROPOSTA

10.1. A participação no certame Eletrônico ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, no valor total do item/grupo ou percentual de menor preço.

10.2. Após a divulgação do edital, os Licitantes deverão encaminhar PROPOSTA inicial como valor na Moeda Real, MENOR PREÇO, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico – www.licitanet.com.br - quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

10.2.1. As propostas possuem prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data da data de abertura das propostas de preços;

10.3. No momento do envio da proposta o Licitante deverá declarar por meio do sistema eletrônico em campo específico, devendo também apresentar, se convocado para entrega de documentos impressos, as seguintes declarações, conforme modelo do **ANEXO VI** – Carta de apresentação dos documentos de habilitação:

10.3.1. Que está ciente com as condições contidas no Edital e em seus anexos, bem comode que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

10.3.2. De que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

10.3.3. Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

10.3.4. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal;

10.3.5. Que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente;

10.4. As declarações mencionadas nos subitens anteriores serão visualizadas pelo Agente de Contratação, na fase de habilitação, quando serão impressas e anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de e-mail ou outra forma.

10.5. Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa Licitante estará sujeita à tipificação no

crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 337-E e seguintes da Lei nº 14.133/2021, além de poder ser punido administrativamente, conforme as sanções previstas no presente Edital.

10.6. Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

10.7. Ao cadastrar sua proposta no sítio do www.licitanet.com.br, o Licitante deverá fazer a descrição detalhada do objeto. Não serão aceitas descrições da proposta do tipo “conforme edital”.

10.8. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, implicando na plena aceitação desta pelo proponente.

10.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.10. O menor preço proposto será de exclusiva responsabilidade do Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.11. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o Licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.

10.12. A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.

10.13. Qualquer elemento que possa identificar o Licitante importará na desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.14. As propostas e eventuais anexos ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

11. DA FASE DE LANCES E DA NEGOCIAÇÃO

11.1. Aberta a etapa competitiva, os Licitantes classificados poderão encaminhar lances públicos, sucessivos e com menor preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e percentual consignados no registro de cadalance.

11.2. Durante o transcurso da sessão, os Licitantes terão informações, em tempo real, do valor de menor preço registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

11.3. Será permitido aos Licitantes a apresentação de lances intermediários durante a disputa. Serão considerados intermediários os lances que forem iguais ou superiores ao menor ofertado, mas

inferiores ao último lance dado pelo própriolicitante, e registrado no sistema eletrônico pela própria Licitante.

11.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da seção, sujeitando-se a Licitante desistente às sanções previstas neste Edital.

11.5. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

11.6. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor desconto.

11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação

11.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.16. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

11.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.18. Em relação à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema

identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 1115/2021.

11.19. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.20. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.23. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

11.23.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60º, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto executado:

11.23.1.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

11.23.1.2. empresas brasileiras;

11.23.1.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

11.23.1.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11.24. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

11.25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.25.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 04 (quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.25.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11.27. Na fase de julgamento da proposta será pedido comprovação de exequibilidade e composição de custos dos itens arrematados quando a porcentagem do lance ultrapassar 25%.

11.28. A Licitante melhor classificada será convocada para reelaborar e apresentar à administração pública, por meio eletrônico, a PROPOSTA DE PREÇOS adequada ao lance vencedor, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, podendo ser prorrogado, mediante solicitação formal via chat, por mais 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se a Licitante às sanções previstas neste Edital.

11.29. Após o julgamento das propostas, o licitante arrematante deverá reelaborar e apresentar ao Agente de Contratação, por meio eletrônico, **as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, o Cronograma Físico-Financeiro e Critérios de Pagamentos, bem como o detalhamento das bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES)**, caso haja, no prazo estabelecido no edital de licitação.

11.30. O sistema verificará a proposta arrematante e o Agente de Contratação anunciará o lance vencedor após o encerramento da etapa de lances da sessão pública e decisão acerca da aceitação do lance de **MENOR PREÇO**.

11.31. Será vencedora a empresa que atender ao edital e ofertar o **MENOR PREÇO**.

11.32. Poderão ser desclassificadas as propostas de licitantes até a assinatura do contrato, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento da licitação que desabonem sua idoneidade ou capacidade jurídica, financeira, técnica ou administrativa.

12. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

12.1. A Licitante vencedora deverá providenciar a documentação relativa à **PROPOSTA DE PREÇO**, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da arrematação, via sistema, respeitado o limite do sistema eletrônico: www.licitanet.com.br.

12.2. Por motivo de força maior, caso o Licitante não consiga enviar a documentação relativa à **PROPOSTA DE PREÇO**, deverá relatar o problema via e-mail, dentro do prazo estabelecido no item 14.1, para cpl@floriano.pi.gov.br e posterior análise do Agente de Contratação.

12.3. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada (aquela que tiver menor preço) com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada caso:

12.3.1. Contenha vícios insanáveis;

- 12.3.2. Não obedeça às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;
- 12.3.3. Apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;
- 12.3.4. Não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública;
- 12.3.5. Apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.
- 12.4. A Comissão de Licitação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta mais bem classificada ou exigir do Licitante que ela seja demonstrada.
- 12.4.1. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme disposto no art. 59 §4º da Lei 14.133/2021.
- 12.4.2. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme disposto no art. 59 §5º da Lei 14.133/2021.
- 12.5. A Administração conferirá ao Licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários relevantes.
- 12.6. Na hipótese acima, o Licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições do valor global.
- 12.7. A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo Licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 13.1.1. Para comprovar habilitação jurídica, o vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:
- 13.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 13.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição

de seus atuais administradores;

13.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;

13.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

13.1.1.5. Deverá estar prevista no Estatuto ou Contrato Social da licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.

13.1.1.6. Credenciamento do Representante Legal para assinatura do contrato.

13.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

13.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.

13.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

13.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Estadual ou Certidão de Não Contribuinte.

13.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante, mediante Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte.

13.2.4.1 – A Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal** deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Negativa de Tributos ou Positiva com efeitos de Negativa de tributos municipais da sede da licitante.

13.2.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

13.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), da sede da licitante, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 01/05/1943, e instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011, que será verificada “on- line” pela Comissão na data de entrega da documentação de

habilitação.

13.2.7. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

13.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.3.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis referente aos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pela variação ocorrida no período, do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, ou outro indicador que o venha a substituir quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

13.3.1.a. No caso de sociedade anônima e de outras empresas obrigadas à publicação de balanço, deverá ser apresentada a cópia da publicação, na imprensa oficial, do Balanço e das Demonstrações Contábeis, além da ata de aprovação devidamente registrada na Junta Comercial.

13.3.1.b. Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço e das Demonstrações Contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis dessas peças, bem como dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.

13.3.1.c. No caso de Livro Diário expedido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverá ser apresentado além do Balanço e das Demonstrações Contábeis, registrado no órgão competente, o termo de abertura e de encerramento do Livro Diário e o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital emitido pelo referido sistema.

13.3.1.d. Empresa que, de acordo com a legislação, não tenha apurado as demonstrações contábeis referentes ao seu primeiro exercício social, deverá apresentar balanço de abertura, levantado na data de sua constituição, conforme os requisitos de legislação societária e comercial.

13.3.2. Para ser habilitado o Licitante deverá alcançar o Índice de Liquidez Geral - ILG, o Índice de Solvência Geral – ISG e o Índice de Liquidez Corrente – ILC igual ou maior do que 1,00 (um), apurados a partir dos dados expressos no Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, pelas fórmulas seguintes:

=

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

13.3.2.a. As memórias de cálculo de cada índice devem ser anexadas pelo licitante à documentação relativa à qualificação econômico-financeira.

13.3.2.b. Os valores constantes do Balanço serão convertidos para a data base do orçamento estimado pelo Índice Geral de Preços (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas, para fins de cálculo do Patrimônio Líquido mínimo.

13.3.3. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

13.3.4. No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

13.3.5. Da capacidade econômico-financeira complementar O licitante deverá apresentar relação de compromissos assumidos que importem em diminuição de sua capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

13.4. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.4.1.1. **DECLARAÇÃO** de que dispõe de instalações no Município de Floriano-PI ou de que instalará no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do contrato.

13.4.1.1 Os **atestados de capacidade técnica** podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

1.69.1 **Comprovação de Capacidade Técnico-Profissional** da empresa licitante, realizável através de prova de possuir em seu quadro permanente ou societário, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido no órgão competente.

1.69.2 A licitante deverá apresentar, ainda, o registro ou Inscrição na entidade profissional competente, neste caso, no **CREA (engenheiro civil) ou CAU (arquiteto)**.

1.69.3 Capacidade técnico-operacional:

1.70.5.1 **Registro ou Inscrição da licitante no Conselho competente da região da sede da empresa (art. 67, V, da Lei Federal nº 14.133/2021).**

1.70.5.2 **Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou**

privado, devidamente registrado(s) no Conselho competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços que compreendam às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação de no mínimo 10% (dez por cento), assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, conforme estabelece o § 1º DO ART. 67, DA IEI Nº 14.133/2021):

1.70.5.3 Indicação da equipe técnica e dos equipamentos para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe indicada que se responsabilizará pela execução dos trabalhos solicitados;

1.69.4 Capacidade técnico-profissional:

1.70.6.1 Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, quantidades e prazos.

1.70.6.2 Os profissionais indicados pela Licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverão pertencer ao quadro permanente do Licitante.

1.70.6.3 Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;

Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

Empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;

Profissional contratado: contrato de prestação de serviço ou contrato de prestação de serviço futuro. O contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pela licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação

1.70.6.4 O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo gestor do contrato e ratificada pelo seu superior. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Edital.

13.4.1.2. No caso de duas ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico todas serão inabilitadas.

13.4.3. DECLARAÇÕES PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.4.3.1. Declaração formal emitida pela Licitante de que os equipamentos necessários para execução da Obra/Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso por ocasião de sua utilização.

13.4.3.2. Declaração de pleno conhecimento do local e condições em que a obra será executada, conforme modelo no **ANEXO I do MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES**.

13.4.1. Na hipótese da Licitante arrematante ser considerada inabilitada por desatender às exigências habilitatórias, serão requeridos e analisados a proposta e os documentos de habilitação do Licitante subsequente, por ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13.4.2. A hipótese que trata o subitem anterior poderá ser realizada mais de uma vez, até que se obtenha uma Licitante habilitada, sempre observando que sua proposta deverá estar abaixo do orçamento referencial.

13.4.3. As proponentes estarão obrigadas a apresentar Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação, conforme modelo do **ANEXO IX do EDITAL**.

14. DOS RECURSOS

14.1. Divulgada a decisão da Comissão, em face do ato de julgamento (declaração do vencedor), se dela discordar, a Licitante terá o prazo de **3 (três) dias úteis** para interpor recurso, via sistema, contados a partir da data da intimação da decisão que se fará por publicação na imprensa oficial, em conformidade com o que dispõe o art. 165, inc. I da Lei 14.133/2021.

14.1.1. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso, **3 (três) dias úteis**, e terá início na data da divulgação em imprensa oficial da interposição do recurso, em consonância com o preceito no §4º do art. 165 da Lei 14.133/2021;

14.1.2. É assegurada aos Licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.2. Caso o Agente de Contratação decida pelo indeferimento do recurso, a questão será apreciada pela Autoridade Competente para homologar o resultado final, que poderá ratificar ou não a decisão da Comissão antes da adjudicação.

14.2.1. Se o Agente de Contratação não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, conforme disposto no art. 165, §2º da Lei nº 14.133/2021.

- 14.3. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis no horário de 07h30min às 13h30min.
- 14.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.6. A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste EDITAL e seus ANEXOS não serão conhecidos.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus ANEXOS, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.
- 14.8. Os prazos previstos neste EDITAL e seus ANEXOS iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do Município.

15. DO ENCERRAMENTO E DISPOSIÇÕES SOBRE O FUTURO CONTRATO

- 15.1. Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento o procedimentolicitatório será encerrado e encaminhado a Autoridade Competente que poderá:
- determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
 - anular o procedimento, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
 - revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou
 - adjudicar o objeto e homologar a licitação em ato único, para posterior assinatura do contrato.
- 15.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.
- 15.2.1. Será facultado à Prefeitura Municipal, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
- 15.2.2. Na hipótese de nenhum dos Licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem acima, a Prefeitura Municipal poderá convocar os Licitantes remanescentes, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital:

I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. Poderá ser solicitada da CONTRATADA garantia no valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor do Contrato**, nas modalidades definidas no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021. Caberá à CONTRATADA manter a validade da garantia durante o período de vigência contratual, acrescido de 6 (seis) meses, renovando ou reforçando-a conforme necessário.

16.1.1. CAUÇÃO EM DINHEIRO OU TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA, conforme inciso I do §1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

16.1.2. FIANÇA BANCÁRIA – CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA - GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO (MODELO): emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

16.1.3. SEGURO-GARANTIA – No caso da opção pelo Seguro Garantia, o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice, emitida por Seguradora legalmente autorizada pela SUSEP a comercializar seguros, e em nome da Secretaria Municipal de Infraestrutura, cobrindo, inclusive, os riscos de rescisão do contrato.

16.1.3.1. A apólice terá sua validade confirmada pelo segurado por meio da consulta ao site <<https://www2.susep.gov.br/safe/numerado/regapolices/pesquisa.asp>>.

16.2. A Prefeitura restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços objetos desta licitação, conforme art. 100 da Lei nº 14.133/2021, mediante requerimento.

16.3. Em caso de rescisão do contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvida a garantia, a menos que a rescisão ou paralisação decorram de acordo com a Prefeitura, nos termos da legislação vigente.

16.4. Havendo prorrogação de prazo formalmente admitido pela Administração, deverá o Contratado apresentar nova garantia de execução do Contrato, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo a administração os créditos do Contratado, enquanto não efetivada tal garantia, ou valor a ela correspondente.

16.5. Ocorrendo aumento no valor contratual decorrente de acréscimos de obras ou serviços, o Contratado, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, deverá proceder ao reforço da garantia inicial,

no mesmo percentual previsto.

16.6. A garantia deverá ser integralizada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, inclusive quando houver aditivo.

16.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA E DA CONTRATADA

17.1. A adjudicatária terá o prazo de até 10 (dez) dias, após formalmente convidada, para assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo constante do Anexo deste Edital.

17.1.1. Este prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso, desde que a justificativa seja aceita pela Prefeitura;

17.2. Se a adjudicatária não assinar o instrumento contratual no prazo estabelecido no subitem precedente, estará sujeita às penalidades previstas neste Edital;

17.3. Aplicam-se à execução das OBRAS e/ou dos SERVIÇOS DE ENGENHARIA a serem contratados as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, assim como as determinações da **CONTRATANTE** e da legislação pertinente;

17.4. Se a Contratante relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da Licitante Adjudicatária, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido;

17.5. A produção ou aquisição dos materiais e respectivo transporte são de inteira responsabilidade da contratada.

17.6. Do contrato, regulado pelas instruções constantes deste Edital e seu(s) anexo(s), decorrem as obrigações, direitos e responsabilidades das partes relativas aos serviços objeto desta licitação.

17.7. Fica determinado que os projetos, especificações e toda a documentação relativa à obra são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento e omitido em outro será considerado especificado e válido.

17.8. A Contratada deverá manter as condições de habilitação, inclusive o recolhimento do ISSQN ao Município do Local da prestação do serviço, durante toda a execução do contrato, observando a legislação tributária vigente.

17.9. O contrato compreenderá a totalidade dos serviços, baseado na relação de preços propostos pela Licitante, considerados finais e incluindo todos os encargos, taxas e bonificações.

17.10. A Contratada deverá manter um Preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, para representá-lo nas questões inerentes a execução do contrato.

17.11. A empresa contratada deverá colocar e manter placas indicativas do empreendimento, que deverão ser afixadas em local apropriado, enquanto durar a execução dos serviços.

17.12. Do pagamento direto de verbas trabalhistas:

17.12.1. A CONTRATANTE poderá, nos casos de inadimplemento das obrigações trabalhistas, previdenciárias ou fundiárias por parte da CONTRATADA, efetuar diretamente o pagamento das verbas devidas aos trabalhadores vinculados à execução contratual, bem como realizar o recolhimento dos encargos legais incidentes, utilizando-se dos valores eventualmente devidos à CONTRATADA, nos termos da Lei nº 14.133/2021, das normas aplicáveis à fiscalização contratual e das disposições constantes do Termo de Ajuste de Conduta firmado pelo Município.

17.12.2. Parágrafo único. A adoção das medidas previstas neste item não afasta a responsabilidade exclusiva da CONTRATADA pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

17.13. Das obrigações trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho:

17.13.1. Constitui obrigação da CONTRATADA cumprir integralmente todas as normas trabalhistas, previdenciárias e relativas à saúde e segurança do trabalho aplicáveis à execução contratual, incluindo, dentre outras obrigações legais:

I – pagamento tempestivo de salários, férias, décimo terceiro salário, horas extras, adicionais legais e verbas rescisórias;

II – recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários e fundiários;

III – fornecimento, fiscalização de uso e reposição dos equipamentos de proteção individual – EPI;

IV – cumprimento das Normas Regulamentadoras – NRs expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego;

V – adoção das medidas necessárias à prevenção de acidentes e doenças ocupacionais;

VI – manutenção de empregados devidamente registrados e habilitados para execução das atividades contratadas.

17.13.2. Parágrafo único. O descumprimento das obrigações previstas neste item poderá ensejar aplicação das penalidades previstas no edital, retenção de pagamentos, rescisão contratual e demais medidas cabíveis.

17.14. Da apresentação inicial de documentos dos empregados vinculados ao contrato:

17.14.1. A CONTRATADA deverá apresentar ao fiscal do contrato, no prazo máximo de até 10 (dez) dias contados do início da execução contratual, documentação comprobatória relativa aos empregados vinculados à execução do objeto, incluindo:

I – cópia das Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS, devidamente anotadas, ou comprovante de registro eletrônico dos empregados;

II – relação dos empregados vinculados à execução contratual;

III – cópia do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, ou documentos equivalentes exigidos pela legislação vigente;

IV – cópia dos Atestados de Saúde Ocupacional – ASO dos trabalhadores vinculados ao

contrato;

V – comprovantes de realização de treinamentos obrigatórios exigidos pelas Normas Reguladoras aplicáveis;

VI – comprovantes de fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI.

17.14.2 Parágrafo único. O descumprimento desta obrigação poderá ensejar suspensão da execução contratual, retenção de pagamentos, aplicação de penalidades administrativas e, nos casos graves, rescisão contratual.

18. DOS PAGAMENTOS, DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

18.1. Os pagamentos serão efetuados por meio de medições mensais, cujos valores serão obtidos com o produto dos quantitativos efetivamente executados, pelos respectivos preços unitários propostos. Sobre os valores obtidos serão incididos os percentuais propostos para Encargos Sociais, Custos Administrativos, Remuneração da Contratada e Despesas Fiscais.

18.2. Os pagamentos dos serviços executados se processarão na forma de **CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL**, sendo medidos e pagos em conformidade com os itens previstos no orçamento referencial da Prefeitura e os respectivos valores propostos pela empresa vencedora da licitação, dos serviços que tenham sido efetivamente executados no período da medição.

18.3. O atraso injustificado na execução da parcela sujeita o contratado às sanções contratuais cabíveis previstas no Edital e no Contrato.

18.4. As demais cláusulas são aquelas previstas na minuta do contrato.

18.5. Da retenção e condicionamento de pagamento

18.6. O pagamento das medições ficará condicionado à comprovação, pela CONTRATADA, do adimplemento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fundiárias e relativas à segurança e saúde do trabalho vinculadas à execução contratual.

§1º Para fins de pagamento, poderá ser exigida, dentre outros documentos pertinentes:

I – comprovante de pagamento de salários e verbas trabalhistas;

II – comprovantes de recolhimento do FGTS e INSS;

III – certidões de regularidade fiscal e trabalhista;

IV – documentação relativa à saúde e segurança do trabalho, quando aplicável.

§2º A CONTRATANTE poderá reter valores devidos à CONTRATADA em caso de irregularidade no cumprimento das obrigações legais ou contratuais.

§3º Poderá ainda a Administração promover o depósito em conta vinculada ou efetuar pagamento direto aos trabalhadores e encargos legais, utilizando créditos da CONTRATADA, nos termos da legislação aplicável.

§4º A liberação dos valores retidos ficará condicionada à comprovação da regularização das pendências verificadas pela fiscalização contratual.

18.7. Os preços contratuais para a execução das obras, serão reajustados e atualizados na data-base vinculada à data do orçamento estimado, utilizando-se o INCC-FGV ou outro em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

19. DOS ADITIVOS E DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

19.1. DOS ADITIVOS

19.1.1. Fica vedada a celebração de termos aditivos ao contrato, exceto se verificada uma das seguintes hipóteses:

19.1.2. Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, devido a caso fortuito ou força maior.

19.1.2.1. Caso fortuito ou força maior que possam ser objeto de cobertura de seguros oferecidos no Brasil à época de sua ocorrência.

19.1.3. Necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da Administração Pública, desde que não decorrentes de erros ou omissões por parte da Contratada, observados os limites previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

19.1.4. O julgamento do menor preço terá como referência o preço global fixado no instrumento convocatório, sendo o desconto estendido aos eventuais termos aditivos.

19.1.5. Alterações por necessidade de adequações técnicas do Projeto contratado poderão acarretar acréscimos contratuais apenas se decorrerem de fatos supervenientes à elaboração da proposta, como alterações normativas e indisponibilidade de materiais no mercado.

19.1.6 - A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alterações quantitativas ou qualitativas que decorram de erros, falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos dos projetos não serão causa de qualquer forma de acréscimo de valor ao Contrato.

19.2. – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

19.2.1. – A recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.

19.2.2. Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais preexistentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/21.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Sem prejuízo das regras previstas nos art. 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, constantes o Capítulo I, incluso no Título IV, comete ato passível de sanção o Licitante que:

20.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

20.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

20.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

20.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

20.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

20.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

20.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. As sanções aplicáveis são advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, nos termos do estabelecido no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, Capítulo I, incluso no Título IV da normativa federal, e demais disposições da legislação vigente.

21. DA VISITA AO LOCAL DE EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS

21.1. A visita técnica para conhecimento pleno das áreas de execução da obra é facultada ao licitante e, quando realizada, deverá ser por representante indicado expressamente pela empresa, com o acompanhamento de servidor público designado para essa finalidade.

21.2. A visita deverá ser agendada com antecedência junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e deverá ocorrer até o dia útil anterior a abertura da Proposta. A Licitante não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato.

21.2.1. O agendamento da visita será realizado pelo fiscal técnico designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, das 7:30 às 13:30 horas, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

21.3. Realizada ou não a visita técnica, o licitante deverá, para fins de qualificação técnica, declarar que tem conhecimento pleno dos locais e das condições em que deverá ser executada a obra, nos moldes da declaração constante do **ANEXO I do EDITAL – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES.**

22. PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE DA OBRA

22.1. O planejamento operacional dos serviços constantes deste contrato como as aquisições, contratações de mão de obra, licenças, sinalizações, equipamentos, software e hardwares, instalações e todos os insumos necessários à execução dos serviços são de responsabilidade da Contratada.

22.2. Monitoramento e Controle

22.2.1. Cabe à Contratada fornecer, no mínimo, as informações atualizadas, mensalmente, que permitam o controle da execução de todo contrato.

22.2.2. Em caso de desvio que impacte no prazo da Obra, a Prefeitura Municipal deverá ser informada imediatamente, juntamente com o plano de ação, não havendo necessidade de esperar a atualização mensal.

22.2.3. A Prefeitura Municipal analisará as informações enviadas mensalmente e verificará a coerência com os critérios estabelecidos nos contratos. Os eventos só serão pagos quando aprovados pela Fiscalização.

22.2.4. Todo e qualquer atraso injustificado será passível de pagamento de sanções contratuais.

22.2.5. Em caso de avanço no cronograma, o adiantamento de qualquer parcela, somente poderá ocorrer em caso de consulta formal ao Prefeitura Municipal e solicitação de alteração do cronograma de desembolso, devendo a contratada fornecer juntamente com a solicitação de alteração do cronograma de desembolso, e o novo cronograma físico financeiro.

22.3. Equipe Técnica e Administrativa

22.3.1. O Engenheiro Responsável Técnico indicado na proposta da empresa deverá efetivamente trabalhar na obra.

22.3.2. A eventual substituição do profissional só será possível mediante comunicação por escrito a Prefeitura Municipal, devidamente justificada.

22.3.3. A CONTRATADA obrigará-se a manter no local de realização das OBRAS e/ou dos SERVIÇOS DE ENGENHARIA o seu responsável técnico, ou fazer-se representar no local por

engenheiro habilitado junto ao CREA para dar execução ao contrato.

22.3.4. Deverá, ainda, apresentar à CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias corridos do recebimento da Ordem de Serviço (OS), a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente registrada no Conselho competente.

22.3.5. Os serviços de administração local serão remunerados de acordo com o avanço físico da obra, proporcionalmente à execução financeira, de forma a resguardar o ritmo programado da obra.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Todas as referências de tempo citadas neste Edital e seus Anexos, no Aviso da licitação e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DFe, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

23.2. As atas serão geradas eletronicamente após o encerramento da sessão pelo Agente de Contratação;

23.2.1. Nas atas das sessões públicas deverá constar o registro das Licitantes participantes, das propostas apresentadas, da análise da documentação de habilitação da(s) vencedora(s) e da interposição de recurso(s), se for o caso;

23.2.2. Os demais atos licitatórios serão registrados no processo da licitação.

23.3. A Licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA submete a Licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;

23.3.1. No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus ANEXOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

23.4. A Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da Licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a adjudicatária, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízos das demais sanções cabíveis.

23.5. A Prefeitura Municipal reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como adiar *sine die* ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da PROPOSTA ou da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, desclassificar qualquer proposta ou desqualificar qualquer Licitante, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da Licitante, sem que

isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

23.6. É facultado ao Agente de Contratação, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementara instrução do processo.

23.7. Na hipótese de não conclusão do processo licitatório dentro do prazo de validade da proposta, poderá a Licitante, revalidar, por igual período, o documento, sob pena de ser declarada desistente do feito licitatório.

23.8. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, fica eleito o foro da Comarca de Floriano/PI, com exclusão de qualquer outro.

Floriano/PI, 01 de junho de 2026.

Lourenco Marcos Pereira da Cruz
Secretário Municipal de Infraestrutura

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES

EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

Declaramos que temos pleno conhecimento dos locais e das condições em que deverá ser executada os serviços de _____, conforme estipulado no edital Nº / _____, reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

Nome do Município /UF, ____ de _____ de _____.

EMPRESA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL CPF DO REPRESENTANTE LEGAL:

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º XXX/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRA O MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E A EMPRESA “VENCEDORA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º XXX/20XX”, ATRAVÉS DO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DO TIPO MENOR PREÇO PARA A XXXX.

O **MUNICÍPIO DE FLORIANO/PI**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, com a sede na xxxxxx, Floriano - PI, CNPJ n° xxxxxx, representante neste ato pelx xxx Secretárix Municipal, xxxxx, brasileirx, residente nesta cidade de FLORIANO-PI, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado a empresa “**VENCEDORA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º XXX/20XX**”, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, n° xxxx, sediada na xxxxxx, E-mail: xxxxxx, representada pelo Sr.(a) xxxxx, CPF xxxxxx, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, o contrato, previstas na Concorrência Eletrônica N° 0xx/xxx formalizada nos autos do Processo Administrativo n° 00x.00000xx/202x, observadas as prescrições da Lei n° 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e pelas condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é a **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBALDO TIPO MENOR PREÇO** para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE xxxxxxxxxxxx**, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas nos projetos e estabelecidas neste Edital, seus anexos e na proposta da Contratada.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital de Concorrência Eletrônica através do regime de Contratação por Empreitada por Preço Global e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A obra/serviço será administrada pela CONTRATADA, que assumirá integralmente a responsabilidade pela sua execução, ficando sujeita à fiscalização da Secretaria Municipal de

Planejamento durante todas as fases e etapas do trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – Os serviços objeto deste Contrato serão executados pelo regime de **CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA**, nos termos do artigo 6º, inciso XXXII, e art. 46, inc. V, ambos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO, DO REAJUSTAMENTO E DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 – O valor total da contratação é de **R\$** (.....)

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2 - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.2.1. Sempre que atendidas as condições do Contrato, assinado e publicado, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

3.2.1.1. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada e serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

3.2.2. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento.

3.4.1. Não será concedida a revisão quando enquadrado em uma das condições da Matriz de Risco que segue abaixo:

- a) ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização do prazo de execução do contrato;
- c) ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

- e) houver alteração do regime jurídico-tributário da Contratada, ressalvada a hipótese de superveniente determinação legal.
- f) divergência entre a composição de custos unitários da proposta da CONTRATADA com os serviços definidos na Planilha, no Projeto básico e normas técnicas vigentes.

3.4.2. A revisão será formalizada por meio de Termo Aditivo, precedida de análise dos órgãos de controle.

CLÁUSULA QUARTA - DO FATURAMENTO

- 4.1 A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal/fatura somente após o fechamento da medição pela fiscalização da Secretaria Municipal competente, devidamente atestada pelo fiscal e gestor do contrato, acompanhada da documentação comprobatória exigida neste instrumento.
- 4.2 A partir da apresentação da segunda medição e das subseqüentes, a CONTRATADA deverá apresentar, obrigatoriamente, comprovantes de adimplemento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fundiárias, fiscais e comerciais relativas ao período imediatamente anterior ao da medição apresentada, ficando a liberação do pagamento condicionada à regularidade da documentação.
- 4.3 A documentação referida no item anterior deverá estar acompanhada de:
 - I – relatório detalhado dos empregados vinculados à execução contratual;
 - II – declaração formal da CONTRATADA, sob as penas da lei, atestando o cumprimento integral das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, fundiárias e de segurança do trabalho referentes ao período correspondente;
 - III – comprovantes de recolhimento do FGTS e INSS;
 - IV – comprovantes de pagamento de salários, benefícios, férias, décimo terceiro salário e verbas rescisórias, quando houver;
 - V – documentação relativa à saúde e segurança do trabalho, incluindo fornecimento de EPI, ASO, PGR e demais documentos legalmente exigíveis, quando aplicável.
- 4.4 Nas guias de recolhimento dos tributos deverá constar a identificação da nota fiscal correspondente.
- 4.5 Em se tratando de ISSQN, deverá constar obrigatoriamente na guia de recolhimento:
 - a) nome empresarial e CNPJ da CONTRATADA;
 - b) número, data e valor das notas fiscais correspondentes;
 - c) número do contrato administrativo.
- 4.6 As Guias de Recolhimento do INSS e FGTS deverão demonstrar recolhimento individualizado vinculado à execução do presente contrato, acompanhadas da relação nominal dos empregados envolvidos na execução dos serviços no respectivo período de referência.
- 4.7 A CONTRATANTE poderá solicitar, a qualquer tempo, folhas de pagamento, registros de ponto, comprovantes de quitação salarial, documentos trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros documentos necessários à fiscalização do cumprimento das obrigações legais e contratuais.
- 4.8 O pagamento das medições ficará condicionado à comprovação da regularidade trabalhista, previdenciária, fundiária, fiscal e relativa à saúde e segurança do trabalho da CONTRATADA.
- 4.9 Constatada irregularidade no cumprimento das obrigações legais ou contratuais, a CONTRATANTE

poderá:

I – suspender o pagamento da medição;

II – promover a retenção de valores devidos à CONTRATADA;

III – realizar depósito em conta vinculada;

IV – efetuar diretamente o pagamento de verbas trabalhistas e encargos legais aos trabalhadores vinculados à execução contratual, utilizando créditos eventualmente devidos à CONTRATADA, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Termo de Ajuste de Conduta aplicável.

4.10 A adoção das medidas previstas nesta cláusula não afasta a responsabilidade exclusiva da CONTRATADA pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e de segurança do trabalho decorrentes da execução contratual.

4.11 A liberação de valores eventualmente retidos ficará condicionada à comprovação da regularização das pendências apontadas pela fiscalização contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – A Prefeitura Municipal pagará à CONTRATADA pela etapa efetivamente executada no mês de referência, em conformidade com Anexo I Critérios de pagamento em consonância com Anexo I- cronograma físico financeiro de eventos, ambos do Termo de Referência, após a medição pelo gestor e fiscal designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

5.2 - Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias, para pagamento, contados a partir da data da emissão do aceite na nota fiscal recebida pela Secretaria Municipal de Planejamento.

5.3 - Serão acrescidos desse prazo para pagamento constante do item anterior, os dias em que a CONTRATADA concorrer para o atraso dos pagamentos, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Prefeitura Municipal.

5.4 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal / Fatura, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DAS MEDIÇÕES E DOS ADITIVOS

6.1. O pagamento será feito por medição mensal, assistida pela CONTRATADA, de acordo com os quantitativos apurados pela fiscalização e apoio, tendo por base o orçamento e planejamento proposto pela CONTRATADA.

6.2. As medições serão ainda cumulativas, e efetuadas sobre o total realizado no período, sendo que os eventos impugnados pela fiscalização não serão considerados até a sua correção total.

6.2.1. Para fins de remuneração da “Administração Local”, o pagamento será proporcional à execução financeira do contrato, observado o efetivamente executado, não podendo ser alterado.

6.3. **Critério de aceitabilidade:** A aceitabilidade da obra está condicionada: à correta execução do projeto de engenharia; ao acompanhamento e atestado dos serviços pela fiscalização; aos relatórios de controle da qualidade, contendo os resultados dos ensaios e determinações devidamente interpretados, caracterizando a qualidade do serviço executado e aos requisitos impostos pelas normas vigentes da Prefeitura Municipal.

6.4 - Alterações por necessidade de adequações técnicas do Projeto contratado poderão acarretar acréscimos contratuais apenas se decorrerem de fatos supervenientes à elaboração da proposta, como alterações normativas e indisponibilidade de materiais no mercado.

6.5 - A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alterações quantitativas ou qualitativas que decorram de erros, falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos dos projetos não serão causa de qualquer forma de acréscimo de valor ao Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 – A Prefeitura Municipal indicará um gestor e um fiscal do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, registrando em relatório todas as ocorrências e deficiências eventualmente verificadas, emitindo, caso constate alguma irregularidade, notificação a ser encaminhada à CONTRATADA para correções, podendo ainda designar apoio a esta fiscalização, conforme determina a Lei nº14.133/2021.

7.2 Compete ao fiscal do contrato:

- I – acompanhar a execução física e financeira da obra;
- II – verificar o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fundiárias e relativas à saúde e segurança do trabalho;
- III – exigir, analisar e manter arquivada a documentação comprobatória da adequada execução contratual;
- IV – atestar medições, boletins e relatórios de execução;
- V – registrar ocorrências relacionadas à execução contratual;
- VI – propor aplicação de sanções e medidas administrativas, quando cabíveis.

7.3 A fiscalização contratual poderá exigir, dentre outros documentos:

- I – relatório fotográfico da execução da obra;
- II – relação nominal dos empregados vinculados ao contrato;
- III – registros de ponto e controles de jornada;
- IV – boletins de medição;
- V – notas fiscais e comprovantes de recolhimentos legais;
- VI – documentação relativa à segurança e saúde do trabalho;
- VII – Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quando aplicável.

- 7.4 A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela integral execução do objeto contratual.
- 7.5 Da documentação fiscalizatória mensal A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente ao fiscal do contrato:
- I - Comprovação de pagamento de salários, décimo terceiro, férias, vales, benefícios e verbas rescisórias, acaso haja demissões;
 - II - Guias de recolhimento do FGTS e do INSS;
 - III - Atestados de saúde ocupacional (ASO), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA);
- 7.6 IV - Comprovantes de fornecimento e uso de equipamentos de proteção individual (EPI).
- 7.7 Parágrafo único. O não atendimento implicará suspensão do pagamento.
- 7.8 - A fiscalização da Prefeitura Municipal terá livre acesso ao local da obra, devendo a CONTRATADA colocar a sua disposição os elementos que forem necessários ao desempenho de suas atribuições.
- 7.9 - É vedado a Prefeitura Municipal e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 8.1. O prazo de vigência contratual terá início a contar da data da assinatura do contrato, nos termos do §1º do art. 54 da Lei nº 14.133/2021, e terá duração de **12 (doze) meses**.
- 8.1.1. O prazo para execução total do objeto do presente Edital será de **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data da Ordem de Início de execução dos serviços.
- 8.2. A Ordem de Início será emitida até 30 (trinta) dias após a publicação do Contrato, salvo prorrogação justificada pelo Prefeitura Municipal e anuída expressamente pelo Contratado, registrada nos autos.
- 8.3. As Ordens de Paralisação, devidamente justificadas por escrito nos autos, suspendem o curso do prazo de execução do contrato, tornando a correr com a Ordem de Reinício dos serviços.
- 8.4. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado até a conclusão do seu objeto, conforme previsão do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.5. A prorrogação do prazo de execução, descontados os períodos de paralisação, será permitida, segundo o § 5º do art. 115 da Lei nº 14.133/2021, automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

- 8.6. Na contagem do prazo de vigência estabelecido neste instrumento, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no Art. 183 da Lei nº. 14.133/2021.
- 8.7. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal.
- 8.8. A Contratada se obriga a acatar as solicitações da fiscalização da Prefeitura Municipal para paralisar ou reiniciar as obras, conforme item 8.3.

CLÁUSULA NONA - DA NATUREZA DA DESPESA

9.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária – xxxxxxxxxxxx
Elemento de Despesa – xxxxx –
Projeto Atividade - xxxxx

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1 – A CONTRATADA prestará garantia no valor correspondente a **10% (dez por cento)** do valor do Contrato, nas modalidades definidas no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021. Caberá à CONTRATADA manter a validade da garantia durante o período de vigência contratual, acrescido de 6 (seis) meses, renovando ou reforçando-a conforme necessário.

10.1.1 - CAUÇÃO EM DINHEIRO OU TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA, conforme inciso I do § 1º do art. 96 da lei nº 14.133/2021, com as alterações que lhe sucederam.

10.1.2 - FIANÇA BANCÁRIA: carta de fiança fornecida por estabelecimento bancário, devidamente registrada em cartório de registro de títulos e documentos, conforme determinado pela Lei 6.015/73, art. 129, acompanhada de:

10.1.2.1 - Cópia autenticada do estatuto social do banco;

10.1.2.2 - Cópia autenticada da assembleia que elegeu a última diretoria do banco;

10.1.2.3 - Cópia autenticada do instrumento de procuração, em se tratando de procurador do banco;

10.1.2.4 - Reconhecimento de firmas das assinaturas constantes da carta de fiança.

10.1.3 - SEGURO-GARANTIA – No caso da opção pelo Seguro Garantia, o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice, emitida por Seguradora legalmente autorizada pela SUSEP

a comercializar seguros, e em nome da SEMOB, cobrindo, inclusive, os riscos de rescisão do contrato.

10.1.3.1 - A apólice terá sua validade confirmada pelo segurado por meio da consulta ao site <<https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/regapolices/pesquisa.asp>>.

10.2 A Prefeitura Municipal restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços objetos desta licitação, conforme art. 100 da Lei nº 14.133/2021, mediante requerimento.

10.3 - Em caso de rescisão do contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvida a garantia, a menos que a rescisão ou paralisação decorram de acordo com a Prefeitura Municipal, nos termos da legislação vigente.

10.4 - Havendo prorrogação de prazo formalmente admitido pela Administração, deverá o Contratado apresentar nova garantia de execução do Contrato, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo a administração os créditos do Contratado, enquanto não efetivada tal garantia, ou valor a ela correspondente.

10.5 - Ocorrendo aumento no valor contratual decorrente de acréscimos de obras ou serviços, o Contratado, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, deverá proceder ao reforço da garantia inicial, no mesmo percentual previsto.

10.6 - A garantia deverá ser integralizada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, inclusive, quando houver aditivo;

10.6.1 - O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

10.7 - A inobservância do prazo fixado para apresentação ou renovação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento), o qual poderá ser glosado de pagamentos devidos.

10.7.1 - O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia.

10.7.2 - A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base nesta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia previstas em lei, sem prejuízo da manutenção da multa aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Rua Marques da Rocha, 1160, Centro - Centro Administrativo
(89) 3515-1138 - cpl@floriano.pi.gov.br

Compete à CONTRATADA:

12.1 - Executar a obra nos termos das especificações contidas no Edital e seus anexos.

12.1.1 - Quanto aos padrões e normas específicas a serem cumpridos pelos bens e materiais fornecidos, e pela obra executada ou testada, aplicar-se-ão as disposições da última edição ou revisão dos padrões e normas relevantes em vigor.

12.1.2 - Fica determinado que os projetos, especificações e toda a documentação relativa à obra são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento e omitido em outro será considerado especificado e válido.

12.2 - Dirigir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado que necessitar, em todos os níveis de trabalho, para a execução das obras, correndo por sua conta toda responsabilidade quanto aos encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária.

12.2.1 - A CONTRATADA estará obrigada a destinar pessoal suficiente para o desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados, devidamente equipados com EPI (equipamento de proteção individual).

12.3 - Efetuar o pagamento de seus empregados no prazo legal, independentemente do recebimento das faturas.

12.4 - Dotar seus empregados de equipamentos de proteção individual (segurança), quando necessários conforme preceituado pelas Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

12.4.1 - A CONTRATADA assume, integralmente, qualquer responsabilidade de natureza cível, criminal, trabalhista, social, previdenciária, fiscais, comercial, tributária e administrativa decorrentes da execução do objeto do presente Contrato, incluindo os atos de seus subcontratados, quando houver.

12.4.2 - A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

12.5 - Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive, o recolhimento do ISSQN ao Município do Local da prestação do serviço, durante toda a execução do contrato, observando a legislação tributária vigente.

12.6 - Providenciar a colocação, em tempo hábil, de todos os materiais e equipamentos necessários ao andamento dos serviços, dentro da programação prevista; o equipamento deve ser de nível tecnológico adequado e em perfeita condição de funcionamento.

- 12.6.1 - Os equipamentos devem estar em condições adequadas e equipados com todos os sistemas e dispositivos de proteção previstos na legislação em vigor.
- 12.7 - Desmanchar e refazer, sem ônus para a Prefeitura Municipal, os serviços não aceitos pelo mesmo, quando for constatado o emprego de material inadequado ou execução imprópria do serviço à vista das especificações respectivas.
- 12.8 - Proceder, no final das obras e/ou serviços à desmobilização das instalações provisórias dos canteiros, limpeza e remoção de todo material indesejável.
- 12.9 - A CONTRATADA deverá obter, antes do início das obras e/ou serviços, sem ônus para a Prefeitura Municipal, todas as licenças ou autorizações ambientais que sejam necessárias para a operacionalização dos serviços e atividades que irá desenvolver, e para as áreas de apoio que irá utilizar para execução do objeto contratado, observado o disposto na LICENÇA AMBIENTAL, tais como: licença para instalação de canteiro de obra, quando necessários.
- 12.10 - A CONTRATADA deverá efetuar seu próprio planejamento, levando em conta a produtividade de suas máquinas, equipamentos e mão de obra, observando o CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO e Termo de Referência.
- 12.11 Do pagamento direto de verbas trabalhistas:
- 12.11.1 A CONTRATANTE poderá, nos casos de inadimplemento das obrigações trabalhistas, previdenciárias ou fundiárias por parte da CONTRATADA, efetuar diretamente o pagamento das verbas devidas aos trabalhadores vinculados à execução contratual, bem como realizar o recolhimento dos encargos legais incidentes, utilizando-se dos valores eventualmente devidos à CONTRATADA, nos termos da Lei nº 14.133/2021, das normas aplicáveis à fiscalização contratual e das disposições constantes do Termo de Ajuste de Conduta firmado pelo Município.
- 12.11.2 Parágrafo único. A adoção das medidas previstas neste item não afasta a responsabilidade exclusiva da CONTRATADA pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.
- 12.12 Das obrigações trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho:
- 12.12.1 Constitui obrigação da CONTRATADA cumprir integralmente todas as normas trabalhistas, previdenciárias e relativas à saúde e segurança do trabalho aplicáveis à execução contratual, incluindo, dentre outras obrigações legais:
- I – pagamento tempestivo de salários, férias, décimo terceiro salário, horas extras, adicionais legais e verbas rescisórias;
 - II – recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários e fundiários;
 - III – fornecimento, fiscalização de uso e reposição dos equipamentos de proteção individual – EPI;
 - IV – cumprimento das Normas Regulamentadoras – NRs expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego;
 - V – adoção das medidas necessárias à prevenção de acidentes e doenças ocupacionais;
 - VI – manutenção de empregados devidamente registrados e habilitados para execução das atividades

contratadas.

12.12.2 Parágrafo único. O descumprimento das obrigações previstas neste item poderá ensejar aplicação das penalidades previstas no edital, retenção de pagamentos, rescisão contratual e demais medidas cabíveis.

12.13 Da apresentação inicial de documentos dos empregados vinculados ao contrato:

12.13.1 A CONTRATADA deverá apresentar ao fiscal do contrato, no prazo máximo de até 10 (dez) dias contados do início da execução contratual, documentação comprobatória relativa aos empregados vinculados à execução do objeto, incluindo:

I – cópia das Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS, devidamente anotadas, ou comprovante de registro eletrônico dos empregados;

II – relação dos empregados vinculados à execução contratual;

III – cópia do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, ou documentos equivalentes exigidos pela legislação vigente;

IV – cópia dos Atestados de Saúde Ocupacional – ASO dos trabalhadores vinculados ao contrato;

V – comprovantes de realização de treinamentos obrigatórios exigidos pelas Normas Regulamentadoras aplicáveis;

VI – comprovantes de fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI.

12.13.2 Parágrafo único. O descumprimento desta obrigação poderá ensejar suspensão da execução contratual, retenção de pagamentos, aplicação de penalidades administrativas e, nos casos graves, rescisão contratual.

12.4. É vedado à CONTRATADA:

12.4.1 - Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.4.2 - Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.5. Compete à Prefeitura Municipal :

12.5.1. Pagar à CONTRATADA o preço estabelecido na Cláusula Terceira, nos termos ajustados neste contrato;

12.5.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, designando os servidor(es) responsável(is);

12.5.3. Providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, no prazo previsto em lei;

12.5.4. Se a Contratante relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da Licitante Adjudicatária, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE DA OBRA

13.1. O planejamento operacional dos serviços constantes deste contrato como as aquisições, contratações de mão de obra, licenças, sinalizações, equipamentos, softwares e hardwares, instalações e todos os insumos necessários à execução dos serviços são de responsabilidade da Contratada.

13.1.1. Todo e qualquer atraso injustificado será passível de pagamento de sanções contratuais.

13.1.2. Em caso de avanço no cronograma, o adiantamento de qualquer parcela, somente poderá ocorrer em caso de consulta formal Prefeitura Municipal e solicitação de alteração do cronograma de desembolso, devendo a contratada fornecer juntamente com a solicitação de alteração do cronograma de desembolso, e o novo cronograma físico x financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

15.1 – Sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal previstas na legislação brasileira vigente, a CONTRATADA sujeitar-se-á ao disposto nas normas municipais referentes a posturas municipais, código de edificações, assim como a avaliação de desempenho por medição, as quais desatendidas ensejará a aplicação de penalidades específicas de cada normativo.

15.2 - À CONTRATADA poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos normativos acima mencionados, por decisão do Secretário Municipal de INFRAESTRUTURA e pela autoridade municipal competente quando for o caso.

15.3 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.3.1. A sanção prevista na alínea “a” do subitem 15.3 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 do estatuto federal aplicado a este certame,

quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.3.2. A sanção prevista na alínea “b” do subitem 15.3, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 do estatuto federal vigente.

15.3.3. A sanção prevista na alínea “c” do subitem 15.3 será aplicada ao responsável pe-las infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Públi-ca direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo **prazo máximo de 3 (três) anos**.

15.3.4. A sanção prevista na alínea “d” do subitem 15.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 15.3.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo **prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos**.

15.4 – Será aplicada multa por inexecução do objeto da licitação, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes casos e percentuais:

15.4.1.1 – Quando os trabalhos de fiscalização da Administração da execução dos serviços forem dificultados, inclusive quando forem omitidas informações de responsabilidade da CONTRATADA referentes à execução contratual, ou prestadas da Prefeitura Municipal;

15.4.1.2 - Quando houver descumprimento na execução dos serviços especificados no Projeto, ou das Normas Técnicas pertinentes, que acarrete risco de grave prejuízo para a Administração, terceiros ou de danos ambientais; quando a sinalização das frentes de serviços forem insuficientes, e mesmo após ter notificada, a contratada não reforçar a sinalização, com grave risco aos usuários e a segurança no trecho; no caso de recusa injustificada do contratado em assinar ou retirar termo aditivo, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal: será aplicada multa de 2,0% (dois por cento) do valor total do contrato.

15.4.1.3 - Nos demais casos não previstos na cláusula 15.4.1.1, fica estabelecida uma multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor do contrato na inexecução parcial do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato;

15.5 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

- - Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;
- - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução e planejamento do contrato;
- - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no contrato e na Lei 14.133/2021.

§ 1º As sanções de advertência e inidoneidade não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com as multas e/ou com a Cláusula Penal no caso de rescisão.

§ 2º Para o caso de rescisão contratual decorrente de inexecução contratual culposa da contratada, fica instituída a Cláusula Penal Compensatória por perdas e danos no valor de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular, observado o que segue:

- I - Para exigir a pena convencional, não é necessário que a Contratante alegue prejuízo.
- II - O montante de 10% acima definido vale como mínimo da indenização, não prejudicando o ressarcimento por prejuízos com valores a ele excedentes.

15.6 - Ficar impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 3 (anos) anos, em conjunto com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estabelecido em sua proposta, bem como das demais cominações legais, o licitante/contratado que:

- I. der causa à inexecução parcial do contrato;
- II. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. der causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.7 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório e observadas as competências que são próprias da Procuradoria Geral e Controladoria Geral do Município.

15.8 - Os montantes relativos às multas contratuais e a Cláusula Penal Compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobradas judicialmente ou descontadas dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

15.9 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

15.10 - Da comunicação de irregularidades constatada irregularidade no cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias ou de segurança do trabalho, a CONTRATANTE deverá comunicar imediatamente aos órgãos competentes e instaurar processo administrativo para apuração e aplicação das penalidades cabíveis.

15.11 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança, inclusive judicialmente, da diferença.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16.1 - A rescisão do presente contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no presente contrato.

16.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

16.3 - O termo de rescisão será lavrado sob orientação da Controladoria do Município, no que couber.

16.3.1. Em caso algum a Prefeitura Municipal pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista Previdenciária, Fiscal e Comercial, bem como aqueles resultantes de atos ilícitos praticados pela CONTRATADA e seus prepostos a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS RECURSOS

17.1 - O ato administrativo praticado no curso do contrato estará sujeito à interposição de recurso,

nos termos do Art. 165 da Lei nº 14.133/2021 e inciso XXXIV do Art. 5º da Constituição Federal, que deverá ser protocolado no endereço mencionado neste Contrato.

17.2 - Dos atos da Administração referentes a este Contrato cabem:

17.2.1 - Recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em consonância com os preceitos dos artigos 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021, a contar da ciência do Contratado da decisão, nos casos de:

17.3 – A comunicação e o procedimento de aplicação das penalidades observará o disposto contido neste contrato.

17.4 - Os recursos previstos nesta Cláusula terão efeito suspensivo.

17.5 – A aplicação das penalidades será decidida pela Prefeitura Municipal, sendo os eventuais recursos delas decorrentes dirigidos ao próprio Secretário Municipal Planejamento, podendo reconsiderar ou, sendo mantida a decisão, atender a Norma de Procedimento do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1 - A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor e fiscal do contrato designado pela Prefeitura Municipal, permitida a assistência de terceiros para subsidiá-lo com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

18.2 – A Prefeitura Municipal designará formalmente, fiscal e gestor do contrato entre o(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento "*in loco*" da execução do objeto e das medições.

18.3 - O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com o gestor fiscal do contrato, horários e datas regulares para tomarem decisões necessárias à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

19.1 - Representará a CONTRATADA na execução do ajuste, como preposto, os profissionais indicados na sua HABILITAÇÃO.

19.2 - O Engenheiro Responsável Técnico indicado na proposta da empresa deverá efetivamente trabalhar na execução da obra e/ou serviço.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - RESPONSABILIDADE CIVIL

20.1 - A CONTRATADA será responsável por qualquer reparo ou conservação da obra durante 60 (sessenta) dias após o seu recebimento definitivo, sem prejuízo das responsabilidades previstas no Artigo 140, §2º, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 618, do Código Civil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

22.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Floriano/PI para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes, para que produza seus efeitos legais.

Floriano/PI, xxxxxxxxxxxxxxxx.

**CONTRATANTE
CONTRATADA**

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA		
OBRA:	Nº. DO EDITAL:	EMPRESA: LOTE: PRAZO:
AC = ATIVO CIRCULANTE RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PC = PASSIVO CIRCULANTE PNC = PASSIVO NÃO CIRCULANTE AT = ATIVO TOTAL AC = RLP = PC = PNC = AT =	<i>(Apresentar todas fórmulas e contas detalhadas neste quadro)</i>	



Secretaria
Municipal de Infraestrutura

INFRA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

LOCAL E DATA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE xxxxxxxx
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 0xx/202xx

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fato impeditivo a nossa habilitação para o edital em referência.

Atenciosamente,

Nome e assinatura do representante legal da proponente



Secretaria
Municipal de Infraestrutura

INFRA

ANEXO V

PROJETO BÁSICO



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

INFRAESTRUTURA

Secretaria Municipal de
Infraestrutura

MEMORIAL DESCRITIVO PROJETO DE REFORMA DA PRAÇA DO CAMPO VELHO - OPA

Floriano – PI, março 2026.

Praça Petrônio Portela, S/N, Centro.

Telefone: (89)3515-1105

www.floriano.pi.gov.br E-mail: governo@floriano.pi.gov.br



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL



Sumário

1. APRESENTAÇÃO	3
2. RESUMO DO PROJETO	4
3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	4
3.1 DISPOSIÇÕES GERAIS	4
4. ORIENTAÇÕES.....	5
4.1 SERVIÇOS INICIAIS.....	5
4.2 ADMINISTRAÇÃO LOCAL	6
4.3 PAVIMENTAÇÃO	6
4.4 MEIO FIO	7
5. ACESSIBILIDADE DA PRAÇA	9
5.1 PISOS PODO TÁTIL (DIRECIONAL E ALERTA)	9
5.2 RAMPAS DE ACESSIBILIDADE	13
6. INSTALAÇÃO ELÉTRICA.....	15
7. CAIXA D'ÁGUA.....	17
8. DIVERSOS	18
9. MOBILIÁRIO URBANO	18
10. PAISAGISMO	22
11. SERVIÇOS FINAIS	23



1. APRESENTAÇÃO

As praças são importantes espaços de socialização e lazer dos moradores. A praça é um instrumento onde o poder público pode usar para a sensibilização das pessoas, das questões ambientais e ponto de referência. As praças como espaço público, desempenham importantes funções no ambiente urbano, entre elas a integração da comunidade e a melhoria da qualidade ambiental das pessoas que a frequentam. As vantagens de um bom planejamento das áreas verdes urbanas geram contribuições para a melhoria dos aspectos estético e ambiental do meio urbano, atenuando os impactos ocasionados a população e ao ambiente (SOUZA, 2009).

A Prefeitura Municipal de Floriano apresenta o Projeto Básico de Engenharia e Arquitetura, visando à reforma praça do OPA, localizada no Bairro Campo Velho, na zona urbana do município de Floriano.

O projeto apresenta as informações que possibilitam as definições dos serviços, permitindo pleno conhecimento dos elementos necessários para execução da obra. E aos licitantes os elementos necessários para a avaliação dos custos e cotação dos preços unitários.

Os preços unitários têm como referência a tabela SINAPI região nordeste – PI com data base de março de 2026, ORSE 02/2026, SEINFRA - 028 composição próprias. Os preços dos serviços constantes na planilha orçamentária adotada, foi com desoneração (por trazer mais vantagens para administração pública) o BDI adotado foi de 26,42% para obra.

O valor orçado do projeto é de **R\$ 215.991,92 (Duzentos e quinze mil e novecentos noventa e um reais e noventa e dois centavos).**

SERVIÇOS FINAIS								874,35
11.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	99814 SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	Limpeza de Obra	m²	1.0000000	1,59	1,59	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0683285	22,46	1,53	
Composição Auxiliar	99833 SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA. PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2. VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0117125	5,16	0,06	
Composição Auxiliar	99834 SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA. PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2. VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0224517	0,19	0,00	
			MO sem LS =>	1,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,02
			Valor do BDI =>	0,42			Valor com BDI =>	2,01
					Quant. =>	435,00	Preço Total =>	874,35
Total sem BDI							170.862,62	
Total do BDI							45.129,30	
Total Geral							215.991,92	

JOANINA THEREZA F. COSTA BENTO
Setor de Engenharia e Arquitetura

Imagem 01: Planilha Orçamentária Sintética.



2. RESUMO DO PROJETO

O objetivo deste projeto é realizar a reforma da praça do OPA, tornando o local mais acessível, agradável e atrativo para a população, bem como para incentivo da prática de exercícios físicos e do lazer.

Inicialmente será executado serviços de aterramento com compactação manual, visando aumentar a resistência e a estabilidade do solo, reduzindo o risco de problemas estruturais futuros na obra.

A urbanização consiste em dar uso a espaços inabitáveis, construindo ou revitalizando ambientes a fim de atender as necessidades sociais com conforto e segurança. Com o crescimento das cidades temos o aumento da busca social por atividades ao ar livre, que busque proporcionar interação entre os meios e que busque estimular a prática do lazer para todas as faixas etárias.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras e todas as recomendações contidas nas Normas Regulamentadoras (NR) expedidas pelos órgãos governamentais e normas da ABNT que tratam da Segurança e Saúde do Trabalho.
2. Serão observadas as disposições e as determinações preceituadas pela Prefeitura Municipal de Floriano, das empresas prestadoras dos Serviço de Água e Esgoto, Energia Elétrica e do Corpo de Bombeiros.
3. Durante a obra deverá ser feita periódica remoção de todo entulho e detrito que venham a se acumular no local.
4. Competirá à Contratada o fornecimento de todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.
5. A Contratada deverá visitar o local da obra, a fim de eliminar qualquer dúvida referente à sua execução.
6. Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar um profissional habilitado da Contratante, para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o padrão de



qualidade.

7. No final dos serviços deverá ser realizada uma limpeza geral, incluindo limpeza do piso e revestimentos.
8. Os serviços a serem executados nesta obra estão previstos no projeto básico (identificados e quantificados na planilha Memória de Cálculo - Obra) e nos Projetos Complementares específicos.
9. Nenhum serviço que não seja solicitado pelo fiscal responsável da obra, será aceito, fiscalizado ou pago.
10. Deverão atender ao disposto no memorial descritivo, desenhos, contrato, Fiscalização da contratante e demais normas relativas, consistindo na execução dos seguintes serviços descritos a seguir.

4. ORIENTAÇÕES

4.1 SERVIÇOS INICIAIS

1. Inicialmente terá duas placas de obra em chapa de aço galvanizada, uma com as informações da Prefeitura e outra com as informações do fiscal responsável;
2. Tapume com telha metálica;
3. Carga manual de entulho em caminhão basculante 6m³;
4. Aterro com compactação manual s/ controle;
5. Compactação do Aterro com o solo;
6. Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km (unidade: m³xkm);

O serviço de carga de entulho será realizado manualmente.



4.2 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

A administração de obras será executada por uma equipe necessária para a execução de toda a obra.

Esta equipe será contemplada por:

- 01 Engenheiro civil de obra Junior com encargos complementares,
- 01 Servente com encargos complementares;
- 01 Pedreiro com encargos complementares;
- 01 Mestre de Obras com encargos complementares;
- 01 Calceteiro com encargos complementares.

De acordo com a NR 18/2013, Canteiro de Obra é a área de trabalho fixa e temporária, onde se desenvolvem operações de apoio e execução de uma obra.

A prefeitura possui não possui uma área com instalações adequadas para a implantação do Canteiro de Obra que será fornecido a Contratada. Se tornando de inteira responsabilidade da contratada oferecer aos prestadores de serviços o canteiro de obras.m

4.3 PAVIMENTAÇÃO

A pavimentação da Praça do OPA comporta uma área de pavimentação total de 476 m², desta 345,62 m² será implantado piso intertravado tipo tijolinho.

O projeto de pavimentação da Praça do OPA comporta uma área de **pavimentação com 321,5 m² onde será implantado piso intertravado tipo tijolinho** com bloco de (20x10x6) cm, na cor cinza com compactação mecanizada **rejuntadas com argamassa**, o pavimento intertravado é um tipo de pavimento flexível cuja estrutura é composta por uma camada de base (ou base e sub-base), seguida por camada de revestimento constituída por peças de concreto, assentadas sobre camada de areia ou pó de pedra, e travadas entre si por contenção lateral.

Complementando os serviços de pavimentação, também será prevista a **execução de passeio (calçada) e/ou piso de concreto moldado in loco**, produzido na própria obra, com **acabamento convencional e sem armadura**,

As juntas entre as peças são preenchidas por material de rejunte. Possuem a função de resistir e distribuir ao subleito os esforços aplicados sobre eles, além de melhorar as condições de rolamento, segurança e escoamento de água. **Contando com acessibilidade em sua área através de rampas de acessibilidade e piso tátil direcional e de alerta.**



4.4 MEIO FIO

Os meios-fios a serem fornecidos devem ser de pré-moldado, (0,07x0,30x1,00) m com rejuntamento. O assentamento de Guia deve ser feito em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30cm (comprimento x base x inferior x base superior x altura), para vias urbanas (todo o entorno do projeto), em trechos retos e curvos.

Ao todo será utilizado 26,55 m linear de meio fio.

Para o rejuntamento dos meios-fios será utilizada argamassa no traço de 1:3 (cimento e areia). O espelho deverá ser de no mínimo 15,00cm. Para isso a base deverá ser executada com uma sobre largura suficiente para permitir o pleno apoio do meio fio.

À medida que as peças forem sendo assentadas e alinhadas, após o rejuntamento, deverá ser colocado o material do encosto (areia da base da calçada). Esse material deverá ser colocado em camadas de 10cm e cuidadosamente apiloado com soquetes manuais ou mecânicos, de modo a não desalinhar as peças.

Quando pelo excesso de altura, os meios-fios ou rebaixados, forem inseridos na base, a reconstrução da área escavada deverá ser feita com o mesmo material devidamente compactado com equipamento apropriado, nas mesmas condições anteriores.

Na divisória com o canteiro interno está previsto a execução de passeio com piso de tijolinho moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 8 cm.

Não serão aceitos meios-fios quebrados ou danificados ou restaurado.

Execução de meio-fio pré-moldado de concreto:

• Demarcação de níveis, cotas e alinhamento

A primeira etapa da execução de meio-fio pré-moldado de concreto também consiste na marcação dos níveis, com auxílio de estacas de madeira e linhas bem esticadas;

• Escavação

A seguir é feita a escavação da cova onde serão instaladas as peças de concreto, obedecendo os níveis e cotas estabelecidos no projeto ou conforme a necessidade do local;



- **Regularização**

A cova deve ser regularizada e compactada, garantindo assim uma execução mais uniforme do meio-fio de concreto. Em terrenos sem suporte ou situações específicas, o projeto pode conter uma base de 5cm de concreto no fundo para apoio das peças;

- **Assentamento das peças**

O assentamento do meio-fio é feito com argamassa, respeitando os níveis estabelecidos no projeto e demarcados no local. Em regiões de curvas acentuadas é necessário promover o corte das peças;

- **Rejunte**

Ao final da execução é feito um rejunte nos encontros das peças com argamassa de traço 1:3.

- **Piso intertravado e meio-fio de concreto**

No caso da utilização de pavimentos e calçadas com pisos intertravados de concreto, o travamento lateral das peças é feito com meio-fio pré-moldado de concreto. O travamento lateral promovido pelas peças pré-moldadas de meio-fio garante o atrito lateral do piso intertravado.

A execução do meio-fio de concreto pré-moldado é feita antes da execução do pavimento intertravado, já delimitando a área do piso.

Com a utilização de meio-fio pré-moldado a execução de um piso intertravado ganha em segurança, solidez e principalmente em agilidade. A produtividade da mão-de-obra melhor significativamente quando não é preciso moldar o concreto no local e aguarda o processo de cura.



5. ACESSIBILIDADE DA PRAÇA

5.1 PISOS PODO TÁTIL (DIRECIONAL E ALERTA)

Piso tátil de alerta: produzido em padrão convencionado para formar a sinalização tátil de alerta no piso.

Piso tátil direcional: produzido em padrão convencionado para formar a sinalização tátil direcional no piso

A **NBR 9050** é a norma brasileira que trata de acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. Pois ela estabelece critérios e parâmetros técnicos de acessibilidade a serem observados nas etapas de projeto, construção, instalação e adaptação do meio urbano e rural, e de edificações.

A **NBR 16.537** trata da Acessibilidade — Sinalização tátil no piso — Diretrizes para elaboração de projetos e instalação, no item 5.0 da lei pode-se observar as exigências necessárias para a implantação dos pisos táteis e direcionais tanto em relação ao assentamento como aos contrastes visuais em relação as cores corretas.

5 Sinalização tátil e visual no piso

5.1 Geral

Os pisos táteis, os relevos táteis aplicados diretamente no piso e os contrastes visuais da sinalização tátil no piso devem ser conforme 5.2 a 5.6.

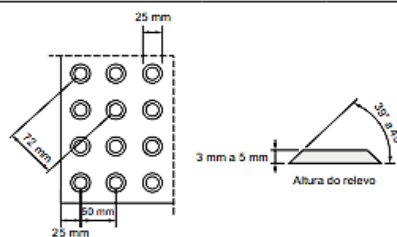
5.2 Dimensionamento do piso tátil de alerta

O piso tátil de alerta consiste em um conjunto de relevos de seção tronco-cônica sobre placa, integrados ou sobrepostos ao piso adjacente, conforme dimensões constantes na Tabela 1 e Figura 1.

Tabela 1 – Dimensionamento dos relevos do piso tátil de alerta

	Recomendado	Mínimo	Máximo
Diâmetro da base do relevo	25	24	28
Distância horizontal entre centros do relevo	50	42	53
Distância diagonal entre centros do relevo	72	60	75
Altura do relevo	4	3	5

NOTA Distância do eixo da primeira linha de relevo até a borda do piso igual a 1/2 distância horizontal entre centros.



NOTA Recomenda-se a utilização de relevos de forma tronco-cônica, que apresentam melhor conforto ao se caminhar sobre a sinalização tátil.



Imagem 02: NBR 16.537 - Acessibilidade — Sinalização tátil no piso — Diretrizes para elaboração de projetos e instalação.

Será implantado piso podotátil direcional e piso podotátil de alerta externo em PMC esp.=3cm, assentado com argamassa.

Os pisos devem atender às características de revestimento, inclinação e desnível mostrados na imagem acima. Os materiais de revestimento e acabamento devem ter superfície regular, firme, estável, não trepidante para dispositivos com rodas e antiderrapante, sob qualquer condição (seco ou molhado). Deve-se evitar a utilização de padronagem na superfície do piso que possa causar sensação de insegurança (por exemplo, estampas que pelo contraste de desenho ou cor possam causar a impressão de tridimensionalidade).

E se tiver mudança de direção?

Quando o ângulo da mudança de direção for entre 150° e 180° , não preciso utilizar o piso tátil de alerta.

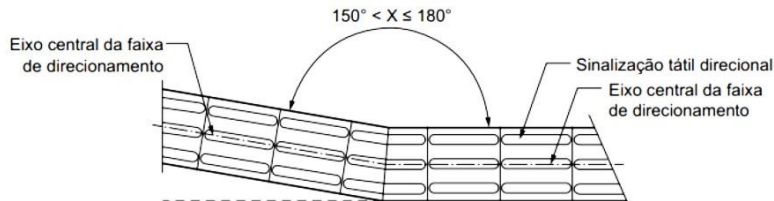


Imagem 07: Imagem demonstrativa disponibilizada pela ABNT NBR 16537.

Agora, se o ângulo estiver entre 90° e 150° na mudança de direção, devemos colocar a sinalização com o piso tátil de alerta, sempre deixando uma área de alerta com dimensões equivalentes ao dobro da largura do piso direcional.

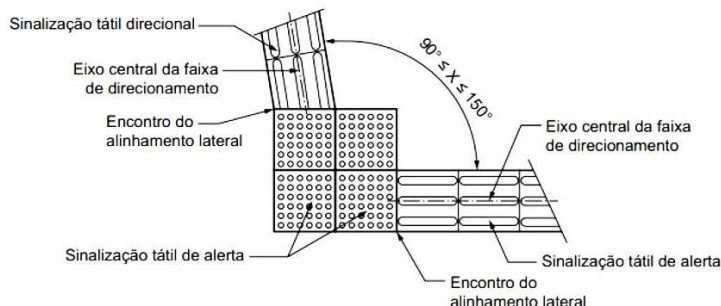


Imagem 03: Imagem demonstrativa disponibilizada pela ABNT NBR 16537.



Por último, separei a situação de quando houver encontro de 3 faixas direcionais. O piso de alerta deve ser utilizado para formar uma área de alerta com tamanho de equivalente ao triplo do piso tátil direcional.

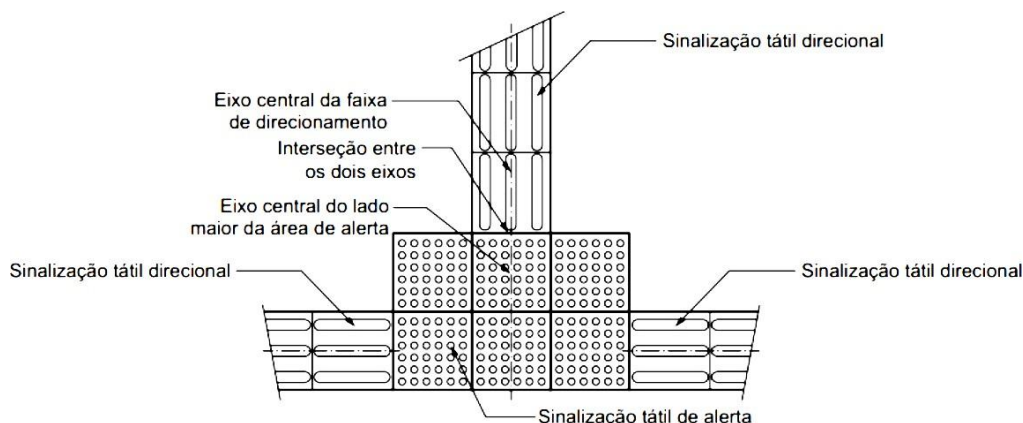


Imagem 09: Imagem demonstrativa disponibilizada pela ABNT NBR 16537.

Todas as pessoas têm o direito usufruir de uma arquitetura e um urbanismo que garantam a sua autonomia e segurança no espaço, dessa forma nós como arquitetos e urbanistas precisamos sempre atender as suas necessidades e capacidades em nossos projetos.

Os pisos táteis podem ser encontrados em diversas cores, como vermelho, azul, amarelo, verde, preto e branco. A escolha da cor é feita de acordo com o contraste com o piso ao redor, de modo a facilitar a identificação do piso tátil por pessoas com deficiência visual ou baixa visão.

A cor das faixas que compõem uma sinalização tátil direcional deve ser constante, evitando o mosaico de cores, que além de tornar o ambiente confuso e esteticamente cansativo, atrapalha a interpretação da sinalização, lembrando que nem todos os deficientes visuais são totalmente cegos, pois há o grupo das pessoas com diferentes tipos de baixa visão.

A sinalização tátil de alerta utilizada nas mudanças de direção deve possuir a mesma cor da sinalização tátil direcional. O contrário torna-se agravante a confusão visual na sinalização. De acordo com a norma técnica, se houver variação de cor do piso adjacente nos diferentes ambientes pelos quais passa a sinalização tátil direcional, deve ser **utilizada uma única cor de piso tátil** que contraste com todas elas ao mesmo tempo, ou seja, além da cor do piso tátil, devemos levar em consideração a cor do piso adjacente.



A **NBR 16537/2016**, no item (5.6) traz a escala de cores com os seus contrastes, facilitando a escolha das cores corretas ao se elaborar uma calçada ou qualquer outro ambiente que exija o piso tátil. Segue abaixo detalhes da Lei:

5.6 Contraste de luminância

5.6.1 A sinalização tátil direcional ou de alerta no piso deve ser detectável pelo contraste de luminância (LRV) entre a sinalização tátil e a superfície do piso adjacente, na condição seca ou molhada. A diferença do valor de luminância entre a sinalização tátil no piso e a superfície adjacente deve ser de no mínimo 30 pontos da escala relativa, conforme a Figura 9. Deve ser evitado o uso simultâneo das cores verde e vermelha.

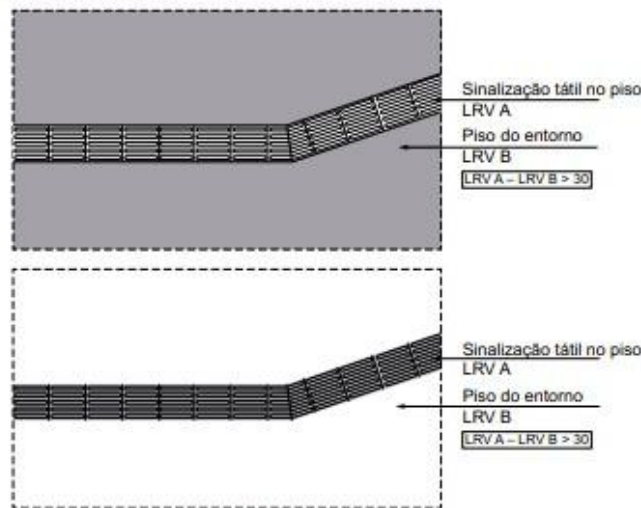


Figura 9 – Contraste de luminância

5.6.2 A Figura 10 indica os contrastes recomendados entre as cores da sinalização tátil e do piso adjacente. Deve prevalecer o contraste claro-escuro percebido pela maioria da população, com quaisquer que sejam as cores determinadas.

© ABNT 2016 - Todos o

9

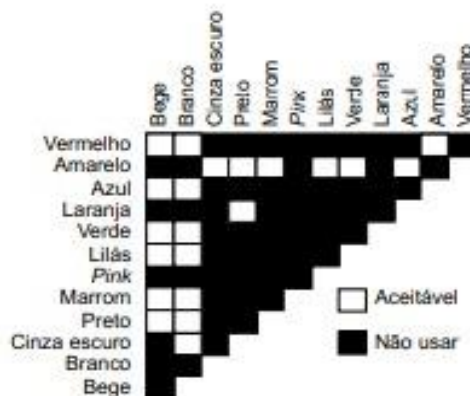


Figura 10 – Contrastes recomendados

Em ambientes externos, como calçadas por exemplo, a cor amarela tem sido a mais recomendada, haja vista ser a que reflete melhor a luz.



5.2 RAMPAS DE ACESSIBILIDADE

De acordo com a norma NBR9050 e NBR 16.537 a circulação horizontal pode ser realizada por rampas que se torna acessível quando atender no mínimo a duas formas de deslocamento vertical ou horizontal.

De acordo com a NBR9050, são consideradas rampas às superfícies de piso com declividade igual ou superior a 5%. Os pisos das rampas devem atender às condições de 6.3.

As rampas de acessibilidade serão implantadas com concreto FCK= 25MPA, traço 1:2,3:2,7 com cimento, areia média e brita 1, com preparo mecânico com betoneira de 600L, com acabamento de superfície de piso de concreto com despolamento manual e pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparados.

6.6.2.1 As rampas devem ter inclinação de acordo com os limites estabelecidos na Tabela 4. Para inclinação entre 6,25 % e 8,33 % é recomendado criar áreas de descanso (ver 6.5) nos patamares, a cada 50 m de percurso. Excetuam-se deste requisito as rampas citadas em 10.4 (plateia e palcos), 10.12 (piscinas) e 10.14 (praias).

Tabela 4 – Dimencionamento de rampas

Desníveis máximos de cada segmento de rampa <i>h</i> m	Inclinação admissível em cada segmento de rampa <i>i</i> %	Número máximo de segmentos de rampa
1,50	5,00 (1:20)	Sem limite
1,00	5,00 (1:20) < <i>i</i> ≤ 6,25 (1:16)	Sem limite
0,80	6,25 (1:16) < <i>i</i> ≤ 8,33 (1:12)	15

6.6.2.2 Em reformas, quando esgotadas as possibilidades de soluções que atendam integralmente à Tabela 4, podem ser utilizadas inclinações superiores a 8,33 % (1:12) até 12,5 % (1:8), conforme conforme Tabela 5.

Imagem 04: Tabela demonstrativa disponibilizada pela ABNT NBR 9050.

A norma diz que a inclinação de qualquer natureza deve ser evitada em rotas acessíveis. Eventuais desníveis no piso de até 5mm dispensam tratamento especial. Desníveis superiores a 5mm até 20mm devem possuir inclinação máxima de 1:2 (50%). Desníveis superiores a 20mm, quando inevitáveis, devem ser considerados como degraus. São consideradas rampas às superfícies de piso com declividade igual ou superior a 5%.

A rampa deve ter largura mínima de 1,20 m. Na calçada, entre o limite da rampa e o alinhamento do muro, a largura mínima permitida é de 80 cm. As rampas devem coincidir uma de frente para a outra, para que a pessoa com deficiência possa fazer a travessia em linha reta (desenho anexo: Rampa de acesso (travessia)).

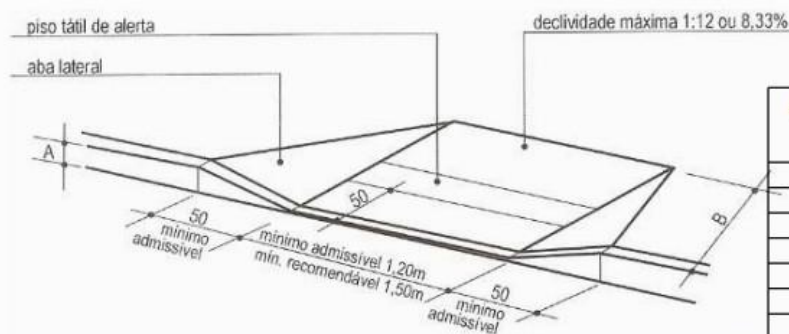


- Desenho Universal é aquele que visa atender a maior gama de variações possíveis das características antropométricas e sensoriais da população”. (ABNT – NBR-9050/04).
- Desenho Universal é a concepção de espaços, artefatos e produtos que visam atender simultaneamente todas as pessoas, com diferentes características antropométricas e sensoriais, de forma autônoma, segura e confortável, constituindo-se nos elementos ou soluções que compõem a acessibilidade. (Dec. Nº 5.296/04, Art. 8º, Inciso IX).



• Imagem 05: Símbolo Universal Internacional.

Perspectiva da Rampa de Acesso Anterior



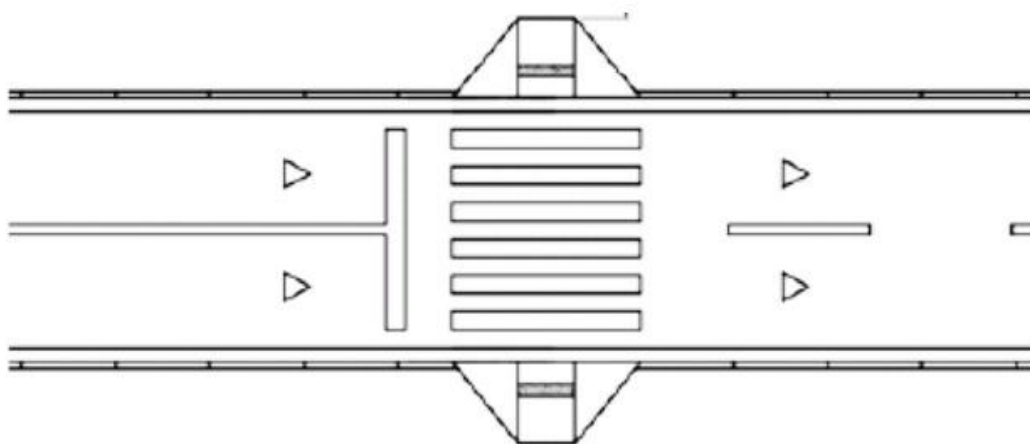
Altura do meio-fio (cm)	Comprimento da rampa (cm)
8	96
10	120
12	144
14	168
15	180
16	192
20	240

Para saber o comprimento correto, multiplique a altura do meio fio por 12.

Estas rampas não devem ser confundidas com as rampas de acesso à veículos, que não devem ser utilizadas pelas pessoas com deficiência para as travessias, pois o cálculo destas rampas obedece à outros critérios, tais como a seguinte fórmula $L=1,5H$, onde H =altura do meio-fio e L =comprimento da rampa na calçada,



Rampas de Acesso (Travessia)



A rampa de acesso deve ter a faixa de pedestre na sua continuação e obviamente outra rampa de acesso no lado oposto da rua, para manter a acessibilidade do traieto.

6. INSTALAÇÃO ELÉTRICA

- **Estrutura da mureta do quadro de distribuição**

A estrutura da mureta do quadro de distribuição compreenderá a execução dos serviços civis necessários à implantação do conjunto, conforme especificações constantes da planilha orçamentária e do projeto executivo. Serão executados serviços de escavação manual de vala, preparo de lastro em concreto magro traço 1:4,5:4,5, concretagem de sapata com concreto fck 30 MPa e execução de estrutura em concreto armado com fck 25 MPa, incluindo formas, armações, montagem, lançamento, adensamento e acabamento.

Também integrarão esta etapa os serviços de alvenaria de embasamento com bloco estrutural cerâmico de 14 x 19 x 29 cm, assentado com argamassa preparada em betoneira, bem como a alvenaria de vedação com blocos cerâmicos furados na horizontal de 9 x 14 x 19 cm, com espessura de 9 cm, igualmente assentados com argamassa preparada em betoneira.

Sobre as superfícies de alvenaria e estrutura serão executados chapisco com argamassa industrializada, aplicação de massa única em paredes internas, fundo selador acrílico e pintura com tinta látex acrílica premium, em conformidade com os materiais, composições e procedimentos definidos na planilha orçamentária.



Todos os serviços relativos à estrutura do padrão de energia deverão ser executados de acordo com o projeto executivo, obedecendo às especificações técnicas dos materiais, aos procedimentos construtivos previstos e às normas técnicas aplicáveis.

- **Iluminação**

A instalação elétrica destinada ao sistema de iluminação compreenderá o fornecimento e a instalação dos materiais, equipamentos e acessórios constantes da planilha orçamentária, incluindo condutores elétricos, quadro de distribuição, dispositivos de proteção, postes metálicos decorativos, relés fotoelétricos, sistema de aterramento, braços para luminárias, luminárias LED, caixas de passagem, eletrodutos e conexões necessários à completa execução do sistema.

A alimentação dos circuitos terminais será executada com cabo de cobre flexível isolado, antichama 450/750 V, nas seções nominais de 2,5 mm² e 4,0 mm², com fornecimento e instalação, conforme quantitativos e especificações constantes da planilha orçamentária, destinados à interligação dos circuitos de iluminação previstos em projeto.

A distribuição de energia será realizada por meio de quadro de distribuição de energia em PVC, de embutir, sem barramento, para 3 disjuntores, com fornecimento e instalação. O sistema contará ainda com disjuntores monopolares tipo NEMA, com corrente nominal de 10 A até 30 A, igualmente com fornecimento e instalação, destinados à proteção dos circuitos elétricos do sistema de iluminação.

A infraestrutura elétrica será executada com eletroduto rígido roscável em PVC, DN 32 mm, para circuitos terminais, com fornecimento e instalação, conforme quantitativo previsto na planilha orçamentária. Serão instaladas caixas de passagem em PVC tipo Aquatic, nas dimensões de 30 x 30 x 10 cm, destinadas à passagem, derivação, inspeção e organização dos circuitos elétricos.

O sistema de aterramento será composto por aterramento completo com haste copperweld 3/4" x 2,40 m, com fornecimento e instalação, incluindo os componentes necessários à sua interligação. Também será instalada caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, com diâmetro interno de 0,30 m, destinada ao acesso, inspeção e verificação do sistema de aterramento.

O sistema de iluminação será constituído por postes metálicos decorativos cônicos retos flangeados, com altura de 4,00 m, próprios para instalação de luminárias decorativas, conforme especificação da planilha orçamentária. Nos postes serão instalados braços para iluminação pública, em tubo de aço galvanizado, com comprimento de 1,50 m, destinados à fixação das luminárias.



Serão fornecidas e instaladas luminárias de LED para iluminação pública, com potência de 138 W até 180 W, destinadas à iluminação externa da área de intervenção. Também serão instalados relés fotoelétricos para comando de iluminação externa, com capacidade de 1000 W, responsáveis pelo acionamento automático dos pontos de iluminação.

Todos os serviços relativos à instalação elétrica de iluminação deverão ser executados de acordo com o projeto executivo, as especificações técnicas da planilha orçamentária, as recomendações dos fabricantes e as normas técnicas aplicáveis, garantindo segurança, funcionalidade, durabilidade e adequado desempenho do sistema.

7. CAIXA D'ÁGUA

A área correspondente à caixa d'água receberá serviços de acabamento nas superfícies indicadas em projeto e na planilha orçamentária, compreendendo a regularização das paredes, preparação da base e pintura final, de modo a garantir adequado acabamento, proteção e padronização visual do conjunto.

Será executada massa única em argamassa traço 1:2:8, com preparo mecânico e aplicação manual nas paredes, observando-se a espessura, o nivelamento e o acabamento superficial previstos na composição orçamentária. O serviço deverá proporcionar superfície regular, adequada para o recebimento das etapas posteriores de selamento e pintura.

Após a regularização das superfícies, será aplicado fundo selador acrílico em uma demão, com a finalidade de uniformizar a absorção da base, melhorar a aderência da pintura e contribuir para a durabilidade do acabamento.

A pintura final será realizada com tinta texturizada acrílica, aplicada manualmente nas paredes externas, conforme especificações da planilha orçamentária, garantindo acabamento uniforme, resistência às condições de exposição e compatibilidade com o padrão arquitetônico da intervenção.

Todos os serviços relativos ao acabamento da área da caixa d'água deverão ser executados de acordo com o projeto executivo, as especificações da planilha orçamentária, as recomendações dos fabricantes dos materiais e as normas técnicas aplicáveis.



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

INFRAESTRUTURA

Secretaria Municipal de
Infraestrutura

8. DIVERSOS

O totem deverá ser fornecido e instalado pela contratada, feito em chapa de inox, N 300 com buchas de nylon sem ABA S10 e parafuso zincado, sextavado, com rosca inteira, diâmetro 3/8", comprimento 2".

Seu suporte deve ser feito em ACM azul, a placa de inox deve ser fixada em uma base de acrílico. A arte deverá ser fornecida pela Fiscal Responsável da Obra.

9. MOBILIÁRIO URBANO

Os mobiliários urbanos são equipamentos instalados em determinados espaços públicos disponíveis para o uso da população ou para suportes dos serviços da cidade.

No determinado projeto irá ser instalado:

Banco cubo línea, 2,20m de comprimento, 43cm de largura, concreto reforçado por fibras com aplicação de verniz acrílico, conferindo acabamento semi brilhoso. Madeira Jatobá com aplicação de verniz Cetol. 8 unidades.



Imagem 06: Dimensões das - Placas de Estacionamento.



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

INFRAESTRUTURA

Secretaria Municipal de
Infraestrutura

Lixeira Log (sem tampa): Aço zincado para proteção anti-corrosão. Acabamento em pintura a pó eletrostática. Madeira Jatobá com aplicação de verniz Cetol. 50 litros. Concretado diretamente ou parafusado no piso. 4 unidades.

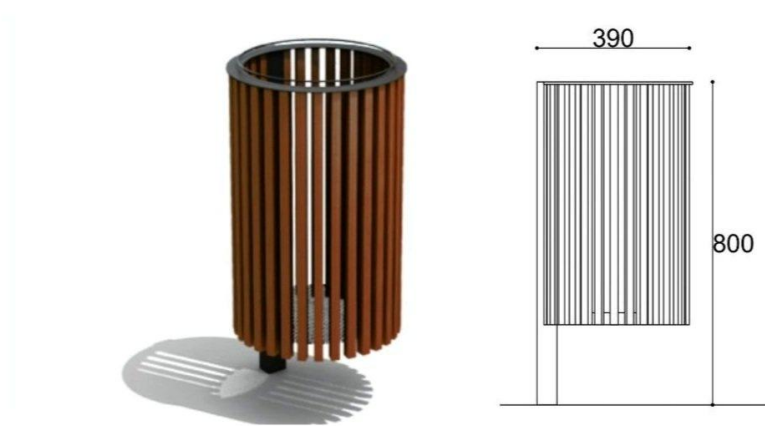


Imagem 07: Lixeira Log (sem tampa).



Imagem 08: Esqui Triplo.



Imagem 09: Exercitador de perna.



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

INFRAESTRUTURA

Secretaria Municipal de
Infraestrutura



Imagem 10: Giro vertical duplo.



Imagem 11: Simulador de caminhada triplo.



Imagem 12: Simulador de remo duplo.



Imagem 13 : Twist lateral duplo.

Mobiliário urbano em concreto composto por mesa recreativa com tabuleiro de jogos integrado e bancos fixos, destinado à permanência, convivência e uso recreativo em área urbanizada.



Imagem 14: Mesa de concreto 80x80.

Tintas e Pinturas

ACABAMENTO:

Fosco INDICADO PARA USO EM:

Ruas e Rodovias, Ciclovias, Varandas e Calçadas, Pisos Comerciais, Quadras, Estacionamentos, Fábricas, Entre Outros.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

RENDIMENTO:



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

INFRAESTRUTURA

Secretaria Municipal de
Infraestrutura

Galão 3,6L: 14 m² cores Branco, Amarelo Demarcação e Vermelho Segurança e até 34 m² nas demais cores

SECAGEM:

Ao toque: 30min

Entre demãos: 4h

Final: 4h (Para tráfego de pessoas 48 h e de veículos 72h)

DEMÃOS:

3 demãos com intervalo de 4 horas entre demãos

DILUIÇÃO:

Superfícies não pintadas: diluir até 30% com água potável. Superfícies pintadas e demais superfícies: diluir até 20% com água potável.

TINTAS UTILIZADAS :

- Fornecimento de tinta epóxi antiderrapante na cor azul demarcação (rampas de acessibilidade) 3,6L;
- Fornecimento de tinta epóxi antiderrapante na cor vermelho demarcação (pista de caminhada, ciclovias e ciclofaixas) 3,6L;
- Fornecimento de tinta epóxi antiderrapante na cor branca (sinalização horizontal: simbologia, faixas de pedestres e meio fio) 3,6L;
- Fornecimento de tinta epóxi antiderrapante na cor amarelo demarcação (demarcação de vagas de carros, motos e ônibus);

Incluindo o prime epóxi para conservar a pintura dos intempéries.





FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

INFRAESTRUTURA

Secretaria Municipal de Infraestrutura

10. PAISAGISMO

A arquitetura paisagista ou paisagismo é a arte e a técnica de projetar, planejar, gerir e preservar espaços abertos ou não, de forma a criar micro e macropaisagens de acordo com critérios estéticos e sustentáveis para cada lugar.

No paisagismo do projeto foi selecionada árvores que consigam resistir ao clima e que proporcione beleza como:

O paisagismo da área de intervenção compreenderá os serviços de preparo do solo e implantação de vegetação ornamental e de forração, em conformidade com a planilha orçamentária e com o projeto da praça.

Inicialmente, será executado o fornecimento e espalhamento de 6,55 m³ de terra vegetal preparada, destinada ao preparo das áreas de plantio e ajardinamento, conforme composição orçamentária. Esse preparo constituirá a base para a implantação dos elementos vegetais previstos no projeto.

Sobre as áreas preparadas, será realizado o plantio em placas, em área total de 65,50 m², podendo ser utilizadas, conforme previsão orçamentária, as espécies Esmeralda, São Carlos ou Curitiba.

O paisagismo também contemplará o plantio de 7 mudas de ipê, com altura superior a 2,00 m e inferior ou igual a 4,00 m, admitindo-se espécies ornamentais compatíveis com a composição constante da planilha orçamentária, preferencialmente espécies adaptadas às condições climáticas locais e equivalentes regionais previstas para a execução.

Complementando a composição paisagística, será realizado o plantio de 100 mudas de alamanda, com altura entre 50 cm e 70 cm, destinadas à valorização ornamental dos espaços ajardinados da praça.



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

INFRAESTRUTURA

Secretaria Municipal de
Infraestrutura

11. SERVIÇOS FINAIS

Limpeza de Superfície com jato de alta pressão

Lavadora de alta pressão para água fria, pressão de operação entre 1400 e 1900 vazão máxima entre 400 e 700L/H.

Limpeza geral da obra.

NÃO SERÁ ACEITA LIMPEZA DE FORMA MANUAL APENAS COM VASSOURAS OU OUTROS EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA QUE ESTEJA FORA DO SOLICITADO EM ORÇAMENTO.

Joanna Thereza Ferreira Costa Bento

Chefe de Divisão e Arquiteta e Urbanista da SEINFRA

Matrícula: 116123072



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

INFRAESTRUTURA

Secretaria Municipal de
Infraestrutura

Praça Petrônio Portela, S/N, Centro.

Telefone: (89)3515-1105

www.floriano.pi.gov.br E-mail: governo@floriano.pi.gov.br



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

INFRAESTRUTURA

Secretaria Municipal de
Infraestrutura

Praça Petrônio Portela, S/N, Centro.

Telefone: (89)3515-1105

www.floriano.pi.gov.br E-mail: governo@floriano.pi.gov.br



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

INFRAESTRUTURA

Secretaria Municipal de
Infraestrutura

Praça Petrônio Portela, S/N, Centro.

Telefone: (89)3515-1105

www.floriano.pi.gov.br E-mail: governo@floriano.pi.gov.br



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

INFRAESTRUTURA

Secretaria Municipal de
Infraestrutura

Praça Petrônio Portela, S/N, Centro.

Telefone: (89)3515-1105

www.floriano.pi.gov.br E-mail: governo@floriano.pi.gov.br



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

INFRAESTRUTURA

Secretaria Municipal de
Infraestrutura

Praça Petrônio Portela, S/N, Centro.

Telefone: (89)3515-1105

www.floriano.pi.gov.br E-mail: governo@floriano.pi.gov.br



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

INFRAESTRUTURA

Secretaria Municipal de
Infraestrutura

Praça Petrônio Portela, S/N, Centro.

Telefone: (89)3515-1105

www.floriano.pi.gov.br E-mail: governo@floriano.pi.gov.br



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

INFRAESTRUTURA

Secretaria Municipal de
Infraestrutura

Praça Petrônio Portela, S/N, Centro.

Telefone: (89)3515-1105

www.floriano.pi.gov.br E-mail: governo@floriano.pi.gov.br



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

INFRAESTRUTURA

Secretaria Municipal de
Infraestrutura

Praça Petrônio Portela, S/N, Centro.

Telefone: (89)3515-1105

www.floriano.pi.gov.br E-mail: governo@floriano.pi.gov.br



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

INFRAESTRUTURA

Secretaria Municipal de
Infraestrutura

Praça Petrônio Portela, S/N, Centro.

Telefone: (89)3515-1105

www.floriano.pi.gov.br E-mail: governo@floriano.pi.gov.br



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

INFRAESTRUTURA

Secretaria Municipal de
Infraestrutura

Praça Petrônio Portela, S/N, Centro.

Telefone: (89)3515-1105

www.floriano.pi.gov.br E-mail: governo@floriano.pi.gov.br



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

INFRAESTRUTURA

Secretaria Municipal de
Infraestrutura

Praça Petrônio Portela, S/N, Centro.

Telefone: (89)3515-1105

www.floriano.pi.gov.br E-mail: governo@floriano.pi.gov.br



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	SERVIÇOS INICIAIS	100,00%	60,00%	40,00%				
		38.322.16	22.993.30	15.328.86				
2	PAVIMENTAÇÃO	100,00%		30,00%	30,00%	20,00%	20,00%	
		38.055.85		11.416.76	11.416.76	7.611.17	7.611.17	
3	MEIO FIO - CANTEIROS E AO REDOR DA PRAÇA	100,00%			50,00%	50,00%		
		6.399.79			3.199.90	3.199.90		
4	ACESSIBILIDADE	100,00%				50,00%	50,00%	
		3.644.78				1.822.39	1.822.39	
5	ESTRUTURA (MURETA DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO)	100,00%				60,00%	40,00%	
		1.730.12				1.038.07	692.05	
6	ACESSIBILIDADE - RAMPAS	100,00%				50,00%	50,00%	
		1.471.40				735.70	735.70	
7	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - ILUMINAÇÃO	100,00%				25,00%	60,00%	15,00%
		30.933.94				7.733.49	18.560.36	4.640.09
8	CAIXA D'ÁGUA	100,00%					100,00%	
		3.588.47					3.588.47	
9	DIVERSOS	100,00%						100,00%
		577.65						577.65
10	URBANIZAÇÃO	100,00%				20,00%	30,00%	50,00%
		90.393.41				18.078.68	27.118.02	45.196.71
11	SERVIÇOS FINAIS	100,00%						100,00%
		874.35						874.35
Porcentagem			10,65%	12,38%	6,77%	18,62%	27,84%	23,75%
Custo			22.993,29	26.745,61	14.616,65	40.219,39	60.128,16	51.288,79
Porcentagem Acumulado			10,65%	23,03%	29,8%	48,42%	76,25%	100,0%
Custo Acumulado			22.993,29	49.738,90	64.355,55	104.674,94	164.703,10	215.991,92

Joanna Thereza F. C. Bento
ARQUITETA E URBANISTA
CAU nº A252937-8



JOANNA TREREZA F. COSTA BENTO
Setor de Engenharia e Arquitetura



Planilha Orçamentária Analítica

1								SERVIÇOS INICIAIS	38.322,16
1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	98459 SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	Instalações para Canteiros de Obras	m²	1,0000000	90,46	90,46		
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4920000	22,41	11,02		
Composição Auxiliar	94974 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0061000	614,80	3,75		
Composição Auxiliar	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0066000	25,18	0,16		
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7350000	27,15	19,95		
Composição Auxiliar	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0264000	23,63	0,62		
Insumo	00007243 SINAPI	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	Material	m²	0,5853000	46,65	27,30		
Insumo	00004491 SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,2273000	9,91	12,16		
Insumo	00005061 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0680000	20,00	1,36		
Insumo	00006194 SINAPI	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,0000000	7,07	14,14		
				MO sem LS =>	23,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,86
				Valor do BDI =>	23,89			Valor com BDI =>	114,35
						Quant. =>	202,40	Preço Total =>	23.144,44

1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP - 042 Próprio	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (BASE SINAPI 74209/1)	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	520,82	520,82
Composição Auxiliar	94962 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0100000	548,26	5,48

Handwritten signature

Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	22,46	22,46		
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5000000	27,15	13,57		
Insumo	00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	432,00	432,00		
Insumo	00005075 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1100000	20,34	2,24		
Insumo	00004491 SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4,0000000	9,91	39,64		
Insumo	00004417 SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,0000000	5,44	5,44		
				MO sem LS =>	25,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,89
				Valor do BDI =>	137,60			Valor com BDI =>	658,42
						Quant. =>	3,00	Preço Total =>	1.975,26

1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	97622 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Demolições e Remoções	m³	1,0000000	59,16	59,16		
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3541000	27,82	9,85		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,1957000	22,46	49,31		
				MO sem LS =>	40,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	40,37
				Valor do BDI =>	15,63			Valor com BDI =>	74,79
						Quant. =>	42,40	Preço Total =>	3.171,09

1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100981 SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	m³	1,0000000	9,63	9,63
Composição Auxiliar	5631 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0083333	221,26	1,84
Composição Auxiliar	5632 SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0147124	85,88	1,26
Composição Auxiliar	67826 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0268145	199,99	5,36

Handwritten signature or mark.

Composição Auxiliar	67827 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0188974	62,05	1,17	
			MO sem LS =>	1,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,41
			Valor do BDI =>	2,54			Valor com BDI =>	12,17
					Quant. =>	50,90	Preço Total =>	619,45

1.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95875 SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	Transporte, Carga e Descarga de Materiais	M3XKM	1,0000000	2,76	2,76	
Composição Auxiliar	91387 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0032672	71,47	0,23	
Composição Auxiliar	91386 SINAPI	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0086957	291,85	2,53	
			MO sem LS =>	0,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,24
			Valor do BDI =>	0,72			Valor com BDI =>	3,48
					Quant. =>	254,40	Preço Total =>	885,31

1.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMP-047 Próprio	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO) - BASE SEINFRA C4913 - CAIXA D'ÁGUA	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m²	1,0000000	0,86	0,86	
Composição Auxiliar	90776 SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0033000	38,54	0,12	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0330000	22,46	0,74	
			MO sem LS =>	0,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,59
			Valor do BDI =>	0,22			Valor com BDI =>	1,08
					Quant. =>	44,20	Preço Total =>	47,73

1.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98524 SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	Supressão Vegetal	m²	1,0000000	4,78	4,78
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2132000	22,46	4,78

Handwritten signature or initials in blue ink.

MO sem LS =>	3,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,21
Valor do BDI =>	1,26			Valor com BDI =>	6,04
		Quant. =>	435,00	Preço Total =>	2.627,40

1.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMP - 087 Próprio	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO - BASE SEINFRA C0330	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m³	1,0000000	97,86	97,86	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,7000000	22,46	38,18	
Insumo	00006081 SINAPI	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	Material	m³	1,1000000	54,26	59,69	
			MO sem LS =>	25,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,61
			Valor do BDI =>	25,85			Valor com BDI =>	123,71
			Quant. =>	47,30	Preço Total =>	5.851,48		

2	PAVIMENTAÇÃO							38.055,85
2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMP - 029 Próprio	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM, CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA REJUNTADAS COM ARGAMASSA (BASE SINAPI 93396)	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	82,93	82,93	
Composição Auxiliar	91533 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0041000	32,43	0,13	
Composição Auxiliar	88260 SINAPI	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1000000	27,63	2,76	
Composição Auxiliar	COMP - 030 Próprio	REJUNTAMENTO EM ARGAMASSA PARA PAVIMENTAÇÃO	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	25,73	25,73	
Composição Auxiliar	91283 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0370000	10,57	0,39	
Composição Auxiliar	91534 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0444000	24,59	1,09	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1000000	22,46	2,24	
Composição Auxiliar	91285 SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0448000	0,49	0,02	
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0600000	96,25	5,78	

Handwritten signature or mark.

Insumo	19099 SEINFRA	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	Material	m²	1,1000000	40,73	44,80
			MO sem LS =>	12,08	LS =>	0,00	MO com LS => 12,08
			Valor do BDI =>	21,91			Valor com BDI => 104,84
					Quant. =>	321,50	Preço Total => 33.706,06

2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94990 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	Passeios de Concreto	m²	1,0000000	1.008,73	1.008,73
Composição Auxiliar	94964 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,2315000	670,93	826,25
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,0417000	22,46	68,31
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,6268000	27,15	44,16
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,4149000	27,82	39,36
Insumo	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0213000	9,88	0,21
Insumo	00004517 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,5000000	3,46	8,65
Insumo	00005068 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,2994000	20,34	6,09
Insumo	00004509 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,1250000	5,03	15,72
			MO sem LS =>	190,35	LS =>	0,00	MO com LS => 190,35
			Valor do BDI =>	266,50			Valor com BDI => 1.275,23
					Quant. =>	0,96	Preço Total => 1.224,22

2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102804 SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MECÂNICA, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical	m²	1,0000000	16,59	16,59
Composição Auxiliar	102981 SINAPI	PULVERIZADOR DE TINTA ELÉTRICO/MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS, VAZÃO 2 L/MIN - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0064000	30,55	0,19
Composição Auxiliar	102980 SINAPI	PULVERIZADOR DE TINTA ELÉTRICO/MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS, VAZÃO 2 L/MIN - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0862000	29,86	2,57
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0930000	29,86	2,77
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0390000	22,46	0,87

1688A

Insumo	00007348	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	0,4270000	20,22	8,63	
Insumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	Material	UN	0,0100000	12,21	0,12	
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1600000	9,04	1,45	
				MO sem LS =>	4,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,37
				Valor do BDI =>	4,38			Valor com BDI =>	20,97
						Quant. =>	149,05	Preço Total =>	3.125,57

3	MEIO FIO - CANTEIROS E AO REDOR DA PRAÇA							6.399,79	
3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	COMP - 071 Próprio	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO - BASE SEINFRA C3449 (CANTEIROS)	PISO - PISOS	M	1,0000000	29,18	29,18		
Composição Auxiliar	88629 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0010000	817,05	0,81		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3600000	22,46	8,08		
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1800000	27,82	5,00		
Insumo	00041681 SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP 80 CM, *25 X 08/08* CM (H X L1/L2)	Material	UN	0,8000000	19,12	15,30		
				MO sem LS =>	9,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,24
				Valor do BDI =>	7,70			Valor com BDI =>	36,88
						Quant. =>	26,55	Preço Total =>	979,16

3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	94276 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	Guias e sarjetas	M	1,0000000	43,33	43,33		
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2715000	27,82	7,55		
Composição Auxiliar	88629 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0012000	817,05	0,98		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2715000	22,46	6,09		
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0066000	96,25	0,64		
Insumo	00041679 SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *20 X 12/15* CM (H X L1/L2)	Material	UN	1,0050000	27,95	28,09		
				MO sem LS =>	9,83	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,83
				Valor do BDI =>	11,44			Valor com BDI =>	54,77

NEPA

Quant. => 3,85 Preço Total => 210,86

3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	94273 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	Guias e sarjetas	M	1,0000000	44,64	44,64		
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2296000	27,82	6,38		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2296000	22,46	5,15		
Composição Auxiliar	88629 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0018000	817,05	1,47		
Insumo	00004059 SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	Material	M	1,0050000	30,86	31,01		
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0066000	96,25	0,64		
				MO sem LS =>	8,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,42
				Valor do BDI =>	11,79			Valor com BDI =>	56,43
						Quant. =>	86,65	Preço Total =>	4.889,65

3.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	102498 SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical	M	1,0000000	1,68	1,68		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0160000	22,46	0,35		
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0370000	29,86	1,10		
Insumo	00011161 SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	0,1060000	2,17	0,23		
				MO sem LS =>	0,99	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,99
				Valor do BDI =>	0,44			Valor com BDI =>	2,12
						Quant. =>	151,00	Preço Total =>	320,12

4	ACESSIBILIDADE						3.644,78
4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP - 032 Próprio	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) - BASE SEINFRA C4624 (DIRECIONAL)	PISO - PISOS	m²	1,0000000	162,89	162,89
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2500000	22,46	28,07

Handwritten signature or mark.

Composição Auxiliar	88256 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2000000	27,69	33,22		
Insumo	00036178 SINAPI	PISO TATIL / PODOTATIL, LADRILHO HIDRAULICO/CONCRETO, *40 X 40* CM, E= 2,5* CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR NATURAL	Material	UN	6,8750000	13,57	93,29		
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0182000	96,25	1,75		
Insumo	00001106 SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	2,7300000	1,30	3,55		
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	2,8000000	1,08	3,02		
				MO sem LS =>	43,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	43,40
				Valor do BDI =>	43,03			Valor com BDI =>	205,92
						Quant. =>	5,70	Preço Total =>	1.173,74

4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	COMP - 032 Próprio	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) - BASE SEINFRA C4624 (ALERTA)	PISO - PISOS	m²	1,0000000	162,89	162,89		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2500000	22,46	28,07		
Composição Auxiliar	88256 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2000000	27,69	33,22		
Insumo	00036178 SINAPI	PISO TATIL / PODOTATIL, LADRILHO HIDRAULICO/CONCRETO, *40 X 40* CM, E= 2,5* CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR NATURAL	Material	UN	6,8750000	13,57	93,29		
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0182000	96,25	1,75		
Insumo	00001106 SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	2,7300000	1,30	3,55		
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	2,8000000	1,08	3,02		
				MO sem LS =>	43,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	43,40
				Valor do BDI =>	43,03			Valor com BDI =>	205,92
						Quant. =>	12,00	Preço Total =>	2.471,04

5	ESTRUTURA (MURETA DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO)						1.730,12		
5.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	1,0000000	88,84	88,84		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,9557667	22,46	88,84		
				MO sem LS =>	59,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	59,61
				Valor do BDI =>	23,47			Valor com BDI =>	112,31

Handwritten signature or mark.

Quant. => 0,27 Preço Total => 30,32

5.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	102485 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,0000000	993,17	993,17		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	6,3017000	22,46	141,53		
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	222,5887000	1,08	240,40		
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,8681000	96,25	83,55		
Insumo	00004734 SINAPI	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material	m³	0,6183000	853,48	527,71		
				MO sem LS =>	94,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	94,96
				Valor do BDI =>	262,39			Valor com BDI =>	1.255,56
						Quant. =>	0,09	Preço Total =>	113,00

5.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	96558 SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m³	1,0000000	868,21	868,21		
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5870000	27,82	16,33		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8810000	22,46	19,78		
Composição Auxiliar	90587 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,1330000	0,49	0,06		
Composição Auxiliar	90586 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,1610000	1,37	0,22		
Insumo	00001525 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,2600000	660,18	831,83		
				MO sem LS =>	25,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,36
				Valor do BDI =>	229,38			Valor com BDI =>	1.097,59
						Quant. =>	0,27	Preço Total =>	296,34

5.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Handwritten signature

Composição	COMP - 039 Próprio	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022 / BASE SINAPI - 104488	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	m³	1,0000000	2.636,50	2.636,50
Composição Auxiliar	96546 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	2,6637000	13,60	36,22
Composição Auxiliar	92760 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	2,6902000	12,81	34,46
Composição Auxiliar	92451 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	2,5818000	207,89	536,73
Composição Auxiliar	92761 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	0,9776000	11,96	11,69
Composição Auxiliar	96557 SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m³	0,0402000	832,71	33,47
Composição Auxiliar	96545 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	0,1753000	15,61	2,73
Composição Auxiliar	92765 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	4,2644000	9,76	41,62
Composição Auxiliar	92770 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	6,7665000	11,46	77,54
Composição Auxiliar	103675 SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	0,8363000	749,53	626,83
Composição Auxiliar	104920 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	1,4606000	10,43	15,23
Composição Auxiliar	92769 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	13,3167000	12,28	163,52
Composição Auxiliar	92764 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	2,4283000	8,60	20,88
Composição Auxiliar	92768 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	7,7183000	13,16	101,57
Composição Auxiliar	103672 SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	Concretagem para Estruturas de Concreto Armado	m³	0,1235000	749,12	92,51
Composição Auxiliar	92762 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	20,3576000	10,63	216,40

Composição Auxiliar	92759 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	2,7682000	13,69	37,89		
Composição Auxiliar	96542 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	m²	0,6398000	99,90	63,91		
Composição Auxiliar	92415 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	0,7743000	146,08	113,10		
Composição Auxiliar	96543 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	0,1927000	19,51	3,75		
Composição Auxiliar	92763 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	7,9742000	8,92	71,12		
Composição Auxiliar	96544 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)	KG	0,3324000	17,43	5,79		
Composição Auxiliar	92510 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	4,6375000	71,06	329,54		
				MO sem LS =>	425,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	425,88
				Valor do BDI =>	696,56			Valor com BDI =>	3.333,06
						Quant. =>	0,13	Preço Total =>	433,29

5.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	101166 SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	Alvenarias Diversas	m³	1,0000000	719,68	719,68		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,1720000	22,46	93,70		
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	8,3440000	27,82	232,13		
Composição Auxiliar	87292 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,1300000	659,47	85,73		
Insumo	00034586 SINAPI	BLOCO ESTRUTURAL CERAMICO DE 14 X 19 X 29 CM (L X A X C) E 6,0 MPA	Material	UN	122,2700000	2,52	308,12		
				MO sem LS =>	245,23	LS =>	0,00	MO com LS =>	245,23
				Valor do BDI =>	190,13			Valor com BDI =>	909,81
						Quant. =>	0,08	Preço Total =>	72,78

5.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Handwritten signature

Composição	103332 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	Alvenaria de Vedação	m²	1,0000000	124,62	124,62		
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,2000000	27,82	61,20		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1000000	22,46	24,70		
Composição Auxiliar	87292 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0105000	659,47	6,92		
Insumo	00007267 SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	37,7400000	0,80	30,19		
Insumo	00037395 SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material	CENTO	0,0069000	41,93	0,29		
Insumo	00034557 SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Material	M	0,5800000	2,30	1,33		
				MO sem LS =>	62,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	62,75
				Valor do BDI =>	32,92			Valor com BDI =>	157,54
						Quant. =>	2,22	Preço Total =>	349,73

5.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	87884 SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	Chapisco	m²	1,0000000	9,08	9,08		
Composição Auxiliar	87401 SINAPI	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO ROLADO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0015000	5.122,46	7,68		
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0389000	27,82	1,08		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0146000	22,46	0,32		
				MO sem LS =>	1,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,37
				Valor do BDI =>	2,39			Valor com BDI =>	11,47
						Quant. =>	4,44	Preço Total =>	50,92

5.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87529 SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	Massa Única Interna	m²	1,0000000	38,48	38,48
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4724000	27,82	13,14

Handwritten signature or mark.

Composição Auxiliar	87292 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0304000	659,47	20,04
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2362000	22,46	5,30
			MO sem LS =>	15,71	LS =>	0,00	MO com LS => 15,71
			Valor do BDI =>	10,16			Valor com BDI => 48,64
			Quant. =>	4,44	Preço Total =>	215,96	

5.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88485 SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1,0000000	3,97	3,97
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0666000	29,86	1,98
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0222000	22,46	0,49
Insumo	00006085 SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1666000	9,04	1,51
			MO sem LS =>	1,69	LS =>	0,00	MO com LS => 1,69
			Valor do BDI =>	1,04			Valor com BDI => 5,01
			Quant. =>	4,44	Preço Total =>	22,24	

5.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88489 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICO PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1,0000000	12,97	12,97
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1631000	29,86	4,87
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0544000	22,46	1,22
Insumo	00007356 SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	30,15	6,89
			MO sem LS =>	4,15	LS =>	0,00	MO com LS => 4,15
			Valor do BDI =>	3,42			Valor com BDI => 16,39
			Quant. =>	8,88	Preço Total =>	145,54	

6	ACESSIBILIDADE - RAMPAS						1.471,40
6.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94971 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,0000000	698,74	698,74

[Handwritten signature]

Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,9792000	22,46	44,45		
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2501000	23,47	29,33		
Composição Auxiliar	89225 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,6434000	6,90	4,43		
Composição Auxiliar	89226 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,6067000	2,20	1,33		
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5972000	259,63	155,05		
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	364,9433000	1,08	394,14		
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7275000	96,25	70,02		
				MO sem LS =>	52,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	52,05
				Valor do BDI =>	184,60			Valor com BDI =>	883,34
						Quant. =>	0,60	Preço Total =>	530,00

6.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	COMP - 072 Próprio	ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE DE PISO DE CONCRETO COM DESEMPOLAMENTO MANUAL - BASE ORSE 3644	PISO - PISOS	m²	1,0000000	20,10	20,10		
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4000000	27,82	11,12		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4000000	22,46	8,98		
				MO sem LS =>	14,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,26
				Valor do BDI =>	5,31			Valor com BDI =>	25,41
						Quant. =>	12,00	Preço Total =>	304,92

6.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102491 SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical	m²	1,0000000	20,98	20,98
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2750000	29,86	8,21
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1150000	22,46	2,58
Insumo	00012815 SINAPI	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	Material	UN	0,0100000	12,21	0,12
Insumo	00006085 SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1600000	9,04	1,45

Handwritten signature or mark in blue ink.

Insumo	00007348 SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	0,4270000	20,22	8,63	
			MO sem LS =>	7,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,36
			Valor do BDI =>	5,54			Valor com BDI =>	26,52
					Quant. =>	24,00	Preço Total =>	636,48

7	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - ILUMINAÇÃO							30.933,94
----------	---	--	--	--	--	--	--	------------------

7.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	5,30	5,30	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0290000	28,42	0,82	
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0290000	23,51	0,68	
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	7,66	0,07	
Insumo	00001014 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1,2434000	3,00	3,73	
			MO sem LS =>	1,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,06
			Valor do BDI =>	1,40			Valor com BDI =>	6,70
					Quant. =>	129,60	Preço Total =>	868,32

7.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91928 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	8,25	8,25	
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0390000	23,51	0,91	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0390000	28,42	1,10	
Insumo	00000981 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	1,2434000	4,97	6,18	
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	7,66	0,07	
			MO sem LS =>	1,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,43
			Valor do BDI =>	2,17			Valor com BDI =>	10,42
					Quant. =>	148,50	Preço Total =>	1.547,37

Handwritten signature

7.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	101877 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos Blindados	UN	1,0000000	83,60	83,60		
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7227000	23,51	16,99		
Composição Auxiliar	87367 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0034000	798,03	2,71		
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7227000	28,42	20,53		
Insumo	00039794 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	Material	UN	1,0000000	43,37	43,37		
				MO sem LS =>	27,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,28
				Valor do BDI =>	22,08			Valor com BDI =>	105,68
						Quant. =>	1,00	Preço Total =>	105,68

7.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	COMP - 075 Próprio	POSTE METÁLICO DECORATIVO CÔNICO RETO FLANGEADO H=4.0m P/01 Á 03 LUMINÁRIAS DECORATIVAS - BASE SEINFRA C3626	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	1.491,69	1.491,69		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	32,0000000	22,46	718,72		
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3500000	28,42	9,94		
Insumo	00004346 SINAPI	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	Material	UN	4,0000000	9,13	36,52		
Insumo	00001014 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	16,0000000	3,00	48,00		
Insumo	00004718 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,2110000	261,00	55,07		
Insumo	16696 SEINFRA	POSTE METALICO DECORATIVO H=4.0m , MOD. LP-588.B/140.GJ - FAB.TROPICO OU SIMILAR	Material	UN	1,0000000	414,64	414,64		
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,1680000	96,25	16,17		
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	53,0000000	1,08	57,24		
Insumo	16695 SEINFRA	SUPORTE METÁLICO CENTRAL P/LUMINARIA MOD.TPC.295/1" FAB.TROPICO OU SIMILAR	Material	UN	1,0000000	135,39	135,39		
				MO sem LS =>	489,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	489,56
				Valor do BDI =>	394,10			Valor com BDI =>	1.885,79

Quant. => 6,00 Preço Total => 11.314,74

7.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	101632 SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	Luminárias Externas	UN	1,0000000	30,21	30,21		
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0146000	23,51	0,34		
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0146000	28,42	0,41		
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0210000	7,66	0,16		
Insumo	00002510 SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	Material	UN	1,0000000	29,30	29,30		
				MO sem LS =>	0,53	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,53
				Valor do BDI =>	7,98			Valor com BDI =>	38,19
						Quant. =>	12,00	Preço Total =>	458,28

7.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	COMP-016 Próprio	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M - BASE SEINFRA C0326	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	297,96	297,96		
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,5000000	23,51	35,26		
Composição Auxiliar	88243 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,5000000	23,36	81,76		
Insumo	00011821 SINAPI	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS, PARA CABOS ATE 25 MM2	Material	UN	1,0000000	11,51	11,51		
Insumo	00000868 SINAPI	CABO DE COBRE NU 25 MM2 MEIO-DURO	Material	M	3,0000000	33,66	100,98		
Insumo	00003379 SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	UN	1,0000000	68,45	68,45		
				MO sem LS =>	79,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	79,93
				Valor do BDI =>	78,72			Valor com BDI =>	376,68
						Quant. =>	1,00	Preço Total =>	376,68

7.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98111 SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	Caixas Enterradas	UN	1,0000000	48,21	48,21
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1384000	27,82	3,85

Handwritten signature

Composição Auxiliar	101618 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_01/2026	Escoramento e Preparo de Fundo de Valas	m³	0,0141000	229,10	3,23		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1088000	22,46	2,44		
Insumo	00034643 SINAPI	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM (INCLUIDA TAMPA SEM ESCOTILHA)	Material	UN	1,0000000	38,69	38,69		
				MO sem LS =>	5,68	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,68
				Valor do BDI =>	12,73			Valor com BDI =>	60,94
						Quant. =>	1,00	Preço Total =>	60,94

7.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	101637 SINAPI	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	Luminárias Externas	UN	1,0000000	138,19	138,19		
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5740000	28,42	16,31		
Composição Auxiliar	5930 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0517014	71,49	3,69		
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5740000	23,51	13,49		
Composição Auxiliar	5928 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,2016071	306,54	61,80		
Insumo	00001022 SINAPI	CABO DE CÔBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	3,0000000	3,56	10,68		
Insumo	00002512 SINAPI	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50M ROMAGNOLE OU EQUIV	Material	UN	1,0000000	32,22	32,22		
				MO sem LS =>	27,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,02
				Valor do BDI =>	36,50			Valor com BDI =>	174,69
						Quant. =>	12,00	Preço Total =>	2.096,28

7.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	101658 SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	Luminárias Externas	UN	1,0000000	547,06	547,06		
Composição Auxiliar	5928 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,2016071	306,54	61,80		
Composição Auxiliar	5930 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0517014	71,49	3,69		
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2064000	23,51	4,85		
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2064000	28,42	5,86		
Insumo	00042247 SINAPI	LUMINARIA DE LED PARA ILUMINACAO PUBLICA, DE 138 W ATE 180 W, INVOLUCRO EM ALUMINIO OU ACO INOX	Material	UN	1,0000000	470,76	470,76		
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0140000	7,66	0,11		
				MO sem LS =>	13,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,43
				Valor do BDI =>	144,53			Valor com BDI =>	691,59
				Quant. =>	12,00	Preço Total =>	8.299,08		

7.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	COMP - 0118 Próprio	CAIXA DE PASSAGEM PVC TIPO AQUATIC 30x30x10cm - BASE ORSE 8895	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	92,33	92,33		
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4000000	28,42	11,36		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4000000	22,46	8,98		
Insumo	9163 ORSE	Caixa de passagem pvc tipo aquatic 30x30x10cm	Material	un	1,0000000	71,99	71,99		
				MO sem LS =>	14,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,39
				Valor do BDI =>	24,39			Valor com BDI =>	116,72
				Quant. =>	6,00	Preço Total =>	700,32		

7.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91868 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	14,17	14,17
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1140000	23,51	2,68

Composição Auxiliar Insumo	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1140000	28,42	3,23	
Insumo	00002685 SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1", SEM LUVA	Material	M	1,0170000	8,09	8,23	
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0020000	21,27	0,04	
			MO sem LS =>	4,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,20
			Valor do BDI =>	3,74			Valor com BDI =>	17,91
			Quant. =>	283,00	Preço Total =>	5.068,53		

7.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101890 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos Blindados	UN	1,0000000	14,92	14,92	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0468430	28,42	1,33	
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0468430	23,51	1,10	
Insumo	00001571 SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	1,49	1,49	
Insumo	00002370 SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	Material	UN	1,0000000	11,00	11,00	
			MO sem LS =>	1,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,73
			Valor do BDI =>	3,94			Valor com BDI =>	18,86
			Quant. =>	2,00	Preço Total =>	37,72		

8	CAIXA D'ÁGUA						3.588,47	
8.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87529 SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	Massa Única Interna	m²	1,0000000	38,48	38,48	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4724000	27,82	13,14	
Composição Auxiliar	87292 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0304000	659,47	20,04	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2362000	22,46	5,30	
			MO sem LS =>	15,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,71
			Valor do BDI =>	10,16			Valor com BDI =>	48,64

16/08

Quant. => 44,50 Preço Total => 2.164,48

8.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88485 SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1,0000000	3,97	3,97	
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0666000	29,86	1,98	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0222000	22,46	0,49	
Insumo	00006085 SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1666000	9,04	1,51	
			MO sem LS =>	1,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,69
			Valor do BDI =>	1,04			Valor com BDI =>	5,01
					Quant. =>	44,50	Preço Total =>	222,94

8.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88423 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_03/2024	Pintura Externa	m²	1,0000000	21,35	21,35	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0249000	22,46	0,55	
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1525000	29,86	4,55	
Insumo	00038877 SINAPI	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	Material	KG	2,2608800	7,19	16,26	
			MO sem LS =>	3,49	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,49
			Valor do BDI =>	5,64			Valor com BDI =>	26,99
					Quant. =>	44,50	Preço Total =>	1.201,05

9	DIVERSOS						577,65	
9.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMP - 058 Próprio	TOTEM	ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS	UN	1,0000000	456,93	456,93	
Insumo	00004332 SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 2"	Material	UN	6,0000000	0,98	5,88	
Insumo	00004374 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	Material	UN	6,0000000	0,37	2,22	
Insumo	10535 SEINFRA	CHAPA AÇO INOX, N.300	Material	m²	0,4400000	1.020,08	448,84	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	120,72			Valor com BDI =>	577,65

Handwritten signature

Quant. => 1,00 Preço Total => 577,65

10		URBANIZAÇÃO				83.015,37			
10.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	COMP - 033 Próprio	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PREPARADA - BASE ORSE 02384	URBA - URBANIZAÇÃO	M³	1,0000000	234,48	234,48		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,6000000	22,46	35,93		
Insumo	00007253 SINAPI	TERRA VEGETAL (GRANEL)	Material	m³	0,9000000	214,28	192,85		
Insumo	140 ORSE	Adubo orgânico bovino, cacau ou similar	Material	m³	0,1000000	57,00	5,70		
				MO sem LS =>	24,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,11
				Valor do BDI =>	61,94			Valor com BDI =>	296,42
						Quant. =>	6,55	Preço Total =>	1.941,55

10.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	103946 SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESmerALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	Paisagismo - Plantio	m²	1,0000000	20,74	20,74		
Composição Auxiliar	88441 SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0277000	23,10	0,63		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1386000	22,46	3,11		
Insumo	00003322 SINAPI	GRAMA ESmerALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	Material	m²	1,0000000	17,00	17,00		
				MO sem LS =>	2,52	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,52
				Valor do BDI =>	5,47			Valor com BDI =>	26,21
						Quant. =>	65,50	Preço Total =>	1.716,75

10.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	98511 SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M . AF_07/2024	Paisagismo - Plantio	UN	1,0000000	207,48	207,48		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2103000	22,46	27,18		
Composição Auxiliar	88441 SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2421000	23,10	5,59		
Insumo	00000359 SINAPI	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSA/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *2* M	Material	UN	1,0000000	174,71	174,71		
				MO sem LS =>	22,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,07
				Valor do BDI =>	54,81			Valor com BDI =>	262,29

[Handwritten signature]

Quant. => 7,00 Preço Total => 1.836,03

10.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMP - 0026 Próprio	LIXEIRA LOG (SEM TAMPA)	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0000000	2.959,30	2.959,30	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,5000000	27,82	41,73	
Composição Auxiliar	94975 SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0300000	671,27	20,13	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,5000000	22,46	33,69	
Insumo	MERCADO 189 Próprio	LIXEIRA LOG (SEM TAMPA) - ESTRUTURA EM AÇO E MADEIRA JATOBÁ	Material	UN	1,0000000	2.863,75	2.863,75	
			MO sem LS =>	56,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	56,31
			Valor do BDI =>	781,84			Valor com BDI =>	3.741,14
					Quant. =>	4,00	Preço Total =>	14.964,56

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	MERCADO 193 Próprio	BANCO CUBO LÍNEA	Equipamento	UN	1,0000000	5.577,00	5.577,00	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	7.050,44
					Quant. =>	8,00	Preço Total =>	56.403,52

10.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	COMP - 0027 Próprio	MUDA DE ALAMANDA COM ALTURA ENTRE 50 E 70CM - BASE MERCADO	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0000000	38,91	38,91	
Composição Auxiliar	88441 SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2000000	23,10	4,62	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0619000	22,46	1,39	
Insumo	MERCADO 190 Próprio	MUDA DE ALAMANDA COM ALTURA ENTRE 40 E 70 CM	Material	UN	1,0000000	32,90	32,90	
			MO sem LS =>	4,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,10
			Valor do BDI =>	10,28			Valor com BDI =>	49,19
					Quant. =>	100,00	Preço Total =>	4.919,00

10.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMP - 0161 Próprio	MESA QUADRADA DE CIMENTO 0,80X0,80 E 04 BANCOS LUA CHEIA - BASE ORSE 12114	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0000000	1.703,06	1.703,06
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	22,46	22,46

Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	1,0000000	27,82	27,82	
Auxiliar			Parâmetros					
Composição	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	0,5000000	88,84	44,42	
Auxiliar								
Composição	94972 SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,2800000	723,76	202,65	
Auxiliar								
Composição	93382 SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	0,2200000	25,97	5,71	
Auxiliar								
Insumo	13891 ORSE	Conjunto de mesa quadrada c/ 4 bancos lua cheia, concreto armado 35 Mpa, tampo 0,80 x 0,80m c/ e=0,05m, engastada em coluna h=0,7m e base sextavada, 4 bancos CA fck=20mpa lua cheia diam. 0,3m, e=0,04m, pintura inclusa. Da Relevô Premoldados/Similar.	Material	un	1,0000000	1.400,00	1.400,00	
			MO sem LS =>	83,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	83,33
			Valor do BDI =>	449,94			Valor com BDI =>	2.153,00
					Quant. =>	4,00	Preço Total =>	8.612,00

11	SERVIÇOS FINAIS						874,35	
11.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	99814 SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	Limpeza de Obra	m²	1,0000000	1,59	1,59	
Auxiliar								
Composição	88316 SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e	H	0,0683285	22,46	1,53	
Auxiliar			Parâmetros					
Composição	99833 SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e	CHP	0,0117125	5,16	0,06	
Auxiliar			Improdutivo dos Equipamentos					
Composição	99834 SINAPI	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e	CHI	0,0224517	0,19	0,00	
Auxiliar			Improdutivo dos Equipamentos					
			MO sem LS =>	1,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,02
			Valor do BDI =>	0,42			Valor com BDI =>	2,01
					Quant. =>	435,00	Preço Total =>	874,35

Total sem BDI	170.862,62
Total do BDI	45.129,30
Total Geral	215.991,92

Joana Thereza F. C. Bento

ARQUITETA E URBANISTA

C. O. n° A252937-P



JOANNA THEREZA F. COSTA BENTO

Setor de Engenharia e Arquitetura

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS INICIAIS		1		38.322,16	38.322,16	17,74 %
1.1	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	202,4	90,46	114,35	23.144,44	10,72 %
1.2	COMP - 042	Próprio	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (BASE SINAPI 74209/1)	m²	3	520,82	658,42	1.975,26	0,91 %
1.3	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	42,4	59,16	74,79	3.171,09	1,47 %
1.4	100981	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	50,9	9,63	12,17	619,45	0,29 %
1.5	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	254,4	2,76	3,48	885,31	0,41 %
1.6	COMP-047	Próprio	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO) - BASE SEINFRA C4913 - CAIXA D'ÁGUA	m²	44,2	0,86	1,08	47,73	0,02 %
1.7	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	m²	435	4,78	6,04	2.627,40	1,22 %
1.8	COMP - 087	Próprio	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO - BASE SEINFRA C0330	m³	47,3	97,86	123,71	5.851,48	2,71 %
2			PAVIMENTAÇÃO		1		38.055,85	38.055,85	17,62 %
2.1	COMP - 029	Próprio	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM, CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA REJUNTADAS COM ARGAMASSA (BASE SINAPI 93396)	m²	321,5	82,93	104,84	33.706,06	15,61 %
2.2	94990	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	0,96	1.008,73	1.275,23	1.224,22	0,57 %
2.3	102804	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MECÂNICA, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	149,05	16,59	20,97	3.125,57	1,45 %
3			MEIO FIO - CANTEIROS E AO REDOR DA PRAÇA		1		6.399,79	6.399,79	2,96 %
3.1	COMP - 071	Próprio	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO - BASE SEINFRA C3449 (CANTEIROS)	M	26,55	29,18	36,88	979,16	0,45 %

3.2	94276	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	3,85	43,33	54,77	210,86	0,10 %
3.3	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	86,65	44,64	56,43	4.889,65	2,26 %
3.4	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	151	1,68	2,12	320,12	0,15 %
4			ACESSIBILIDADE		1		3.644,78	3.644,78	1,69 %
4.1	COMP - 032	Próprio	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) - BASE SEINFRA C4624 (DIRECIONAL)	m²	5,7	162,89	205,92	1.173,74	0,54 %
4.2	COMP - 032	Próprio	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) - BASE SEINFRA C4624 (ALERTA)	m²	12	162,89	205,92	2.471,04	1,14 %
5			ESTRUTURA (MURETA DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO)		1		1.730,12	1.730,12	0,80 %
5.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	0,27	88,84	112,31	30,32	0,01 %
5.2	102485	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	0,09	993,17	1.255,56	113,00	0,05 %
5.3	96558	SINAPI	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	0,27	868,21	1.097,59	296,34	0,14 %
5.4	COMP - 039	Próprio	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022 / BASE SINAPI - 104488	m³	0,13	2.636,50	3.333,06	433,29	0,20 %
5.5	101166	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³	0,08	719,68	909,81	72,78	0,03 %
5.6	103332	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	2,22	124,62	157,54	349,73	0,16 %
5.7	87884	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	4,44	9,08	11,47	50,92	0,02 %
5.8	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	4,44	38,48	48,64	215,96	0,10 %
5.9	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	4,44	3,97	5,01	22,24	0,01 %

5.10	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	8,88	12,97	16,39	145,54	0,07 %
6			ACESSIBILIDADE - RAMPAS		1		1.471,40	1.471,40	0,68 %
6.1	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	0,6	698,74	883,34	530,00	0,25 %
6.2	COMP - 072	Próprio	ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE DE PISO DE CONCRETO COM DESEMPOLAMENTO MANUAL - BASE ORSE 3644	m²	12	20,10	25,41	304,92	0,14 %
6.3	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	24	20,98	26,52	636,48	0,29 %
7			INSTALAÇÃO ELÉTRICA - ILUMINAÇÃO		1		30.933,94	30.933,94	14,32 %
7.1	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	129,6	5,30	6,70	868,32	0,40 %
7.2	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	148,5	8,25	10,42	1.547,37	0,72 %
7.3	101877	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	83,60	105,68	105,68	0,05 %
7.4	COMP - 075	Próprio	POSTE METÁLICO DECORATIVO CÔNICO RETO FLANGEADO H=4.0m P/01 Á 03 LUMINÁRIAS DECORATIVAS - BASE SEINFRA C3626	UN	6	1.491,69	1.885,79	11.314,74	5,24 %
7.5	101632	SINAPI	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	12	30,21	38,19	458,28	0,21 %
7.6	COMP-016	Próprio	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M - BASE SEINFRA C0326	UN	1	297,96	376,68	376,68	0,17 %
7.7	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	1	48,21	60,94	60,94	0,03 %
7.8	101637	SINAPI	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE METÁLICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	12	138,19	174,69	2.096,28	0,97 %
7.9	101658	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 W ATÉ 180 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	12	547,06	691,59	8.299,08	3,84 %
7.10	COMP - 0118	Próprio	CAIXA DE PASSAGEM PVC TIPO AQUATIC 30x30x10cm - BASE ORSE 8895	UN	6	92,33	116,72	700,32	0,32 %
7.11	91868	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	283	14,17	17,91	5.068,53	2,35 %
7.12	101890	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2	14,92	18,86	37,72	0,02 %
8			CAIXA D'ÁGUA		1		3.588,47	3.588,47	1,66 %

8.1	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	44,5	38,48	48,64	2.164,48	1,00 %
8.2	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	44,5	3,97	5,01	222,94	0,10 %
8.3	88423	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_03/2024	m²	44,5	21,35	26,99	1.201,05	0,56 %
9			DIVERSOS		1		577,65	577,65	0,27 %
9.1	COMP - 058	Próprio	TOTEM	UN	1	456,93	577,65	577,65	0,27 %
10			URBANIZAÇÃO		1		90.393,41	90.393,41	41,85 %
10.1	COMP - 033	Próprio	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PREPARADA - BASE ORSE 02384	M³	6,55	234,48	296,42	1.941,55	0,90 %
10.2	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	m²	65,5	20,74	26,21	1.716,75	0,79 %
10.3	98511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M . AF_07/2024	UN	7	207,48	262,29	1.836,03	0,85 %
10.4	COMP - 0026	Próprio	LIXEIRA LOG (SEM TAMPA)	UN	4	2.959,30	3.741,14	14.964,56	6,93 %
10.5	MERCADO 193	Próprio	BANCO CUBO LÍNEA	UN	8	5.577,00	7.050,44	56.403,52	26,11 %
10.6	COMP - 0027	Próprio	MUDA DE ALAMANDA COM ALTURA ENTRE 50 E 70CM - BASE MERCADO	UN	100	38,91	49,19	4.919,00	2,28 %
10.7	COMP - 0161	Próprio	MESA QUADRADA DE CIMENTO 0,80X0,80 E 04 BANCOS LUA CHEIA - BASE ORSE 12114	UN	4	1.703,06	2.153,00	8.612,00	3,99 %
11			SERVIÇOS FINAIS		1		874,35	874,35	0,40 %
11.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PISO OU PAREDE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	m²	435	1,59	2,01	874,35	0,40 %

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

170.862,62
45.129,30
215.991,92

JOANNA THEREZA F. COSTA BENTO
Setor de Engenharia

MEMÓRIA DE CÁLCULO				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	OBSERVAÇÕES
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	m²	200,00	
	Comprimento =	m	100,00	
	Altura =	m	2,00	
	Área =	m²	200,00	
1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - (BASE SINAPI 74209/1)	m²	3,48	
	Comprimento =	m	2,00	Placa da obra
	Largura =	m	1,50	
	Área =	m²	3,00	
	Área Total =	m²	3,48	
1.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³		
	Comprimento =	m	38,45	Prédio interno
	Largura =	m	0,15	
	Altura =	m	1,70	
	Área =	m²	9,80	
	Comprimento =	m	77,60	Muro
	Largura =	m	0,15	
	Altura =	m	2,80	
	Área =	m²	32,59	
	Área Total =	m²	42,40	
1.4	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO	m³	50,88	
	Volume de demolição de alvenaria =	m³	42,40	
	Empolamento =		1,20	
	Volume Total =	m³	50,88	
1.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³	M3XKM	254,38	
	Volume =	m³	50,88	
	Quilômetros =	km	5,00	
	Total =	m³*km	254,38	

1.6	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO) - BASE SEINFRA C4913	m²	-	
	Área =	m²	44,16	caixa d'água
1.7	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA	m²	435,00	
	Área =	m²	435,00	
1.8	ATERRO	m³	22,71	
	Área =	m²	435,00	
	Profundidade =	m	0,10	
	Volume =	m³	43,50	
2	PAVIMENTAÇÃO DA PRAÇA			
2.1	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 6CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA REJUNTADO COM ARGAMASSA (BASE SINAPI 92391)	m²	203,15	
	Área Total da Praça =	m²	420,25	Do meio fio pra dentro
	Área de Canteiros =	m²	77,97	25,52+22,05+26,40
	Área de Piso Tátil alerta e direcional =	m²	17,67	
	Área de croceto (mesas de concreto) =	m²	3,20	
	Área Total de Tijolinho =	m²	321,41	
2.2	PISO DE CONCRETO - (Base dos brinquedos)	m²	0,18	
	Área =	m²	3,20	Áreas da base da mesa de concreto e assento=3,20
	Profundidade =	m	0,30	
	Volume =	m³	0,96	
2.3	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MECÂNICA, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR	m²	0,18	
	Área da base da academia=	m²	195,90	amarelo= 27,60; azul= 26,30; vermelho= 142,00
	Caixa d'água	m²		
3	MEIO FIO			
3.1	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO - BASE SEINFRA C3449 - CANTEIROS	m	13,80	
	Perímetro =	m	26,54	canteiros
3.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), AF_01/2024	m	37,70	
	Perímetro =	m	37,70	canto da praça
3.3	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), AF_02/2024	m	86,65	
	Perímetro =	m	86,65	Ao redor da praça
3.4	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIÇÃO), AF_05/2021	m	150,89	
	Perímetro =	m	150,89	

4	ACESSIBILIDADE DA PRAÇA			
4.1	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP=3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) - BASE SEINFRA C4324 (direcional) - vermelho	m²	9,58	
	Área =	m²	5,70	
4.2	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) - BASE SEIF/CE-C4624 (alerta) - amarelo	m²	11,97	
	Área =	m²	11,97	
5	ACESSIBILIDADE - RAMPAS			
5.1	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2.3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_ 07/2016	m³	0,60	
	Área da rampa =	m²	3,00	
	Espesura =	m	0,05	
	Quantidade =	und	4,00	
	Volume =	m³	0,60	
5.2	ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE DE PISO DE CONCRETO COM DESEMPOLAMENTO MANUAL - BASE ORSE (3644.7/2020)	m²	12,00	
	Área =	m²	3,00	
	Quantidade =	und	4,00	
	Área =	m²	12,00	
5.3	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMAOS	m²	12,00	
	Área =	m²	12,00	pintura das rampas P.N.E
6	ESTRUTURA DO PADRÃO DE ENERGIA			
6.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021	m³	0,14	
	Perímetro=	m	0,90	
	Altura=	m	0,50	
	Espessura=	m	0,30	
	Volume=	m³	0,14	
6.2	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4.5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA	m³	0,02	
	Perímetro=	m	0,90	
	Altura=	m	0,08	
	Espessura=	m	0,30	
	Volume=	m³	0,02	
6.3	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_ 01/2024	m³	0,14	
	Perímetro=	m	0,90	
	Altura=	m	0,50	
	Espessura=	m	0,30	
	Volume=	m³	0,14	
6.4	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_ 05/2020	m³	0,07	
	Perímetro	m	0,90	
	Largura	m	0,25	
	Altura	m	0,30	
	Volume total	m³	0,07	

6.5	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	m³	283,00	
	PILAR			
	Comprimento	m	0,14	
	Largura	m	0,25	
	Altura	m	1,85	
	Quantidade	qnt	2,00	
	Volume	m³	0,13	
6.6	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	3,33	
	Comprimento	m	0,90	
	Altura	m	1,85	
	Área	m²	3,33	2 camadas de tijolo(30cm)
6.7	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	4,44	
	Perímetro	m	1,20	comprimento mais uma lateral
	Altura	m	1,85	
	Área	m²	4,44	
6.8	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	4,44	
	Perímetro	m	1,20	comprimento mais uma lateral
	Altura	m	1,85	
	Área	m²	4,44	
6.9	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	4,44	
	Perímetro	m	1,20	comprimento mais uma lateral
	Altura	m	1,85	
	Área	m²	4,44	
6.10	PINTURA LATEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	4,44	
	Perímetro	m	1,20	comprimento mais uma lateral
	Altura	m	1,85	
	Área	m²	4,44	
7	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - ILUMINAÇÃO DA PRAÇA			
7.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	206,40	
	Comprimento =	m	43,20	O que sobe em cada poste x número de postes = (1,6+1,6+4)*6
	Comprimento Total =	m	129,60	*3 cabos
7.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	30,00	
	Comprimento =	m	49,50	circulados os postes (dois circuitos; 1-> 19,20; 2-> 30,30
	Comprimento Total =	m	148,50	*3 cabos

7.11	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	283,00	
	Comprimento =	m	283,00	total de cabos(considerado mais 4,90m de eletroduto)
8	CAIXA D'ÁGUA			
9.3	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m³	44,16	
	Altura aproximada=	m	5,00	Caixa d'água
	diâmetro aproximado=	m	2,50	
	Área=	m²	39,25	
	Ralo aproximado=	m	1,25	Tampa
	Área=	m²	4,91	
	Área total =		44,16	44,20m²
9.4	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	44,16	
	Área total =	m²	44,16	44,20m²
9.4	□ APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_03/2024	m²	44,16	
	Área total =	m²	44,16	44,20m²
10	URBANIZAÇÃO			
10.1	FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PREPARADA - BASE 02384/ORSE	m³	0,31	
	Áreas Canteiros =	m²	65,50	
	Espessura =	m	0,10	
	Volume =	m³	6,55	
10.2	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m²	65,50	
	Áreas Canteiros =	m²	65,50	
	Área total =	m²	65,50	
11	SERVIÇOS FINAIS			
11.1	LIMPEZA GERAL DA OBRA	m²	473,00	
	Área =	m²	473,00	Área total da praça

PLANILHA COMPARATIVA DO BDI - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

ITEM	ITEM COMPONENTE DO BDI	BDI DE PROJETO	M		
			MÍNIMO	MÉDIO	MÁXIMO
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC)	3,00%	3,00%	4,00%	5,50%
2	SEGURO E GARANTIA (S + G)	0,80%	0,80%	0,80%	1,00%
3	RISCO (R)	0,97%	0,97%	1,27%	1,27%
4	DESPESAS FINANCEIRAS (DF)	1,23%	0,59%	1,23%	1,39%
5	LUCRO (L)	6,50%	6,16%	7,40%	8,96%
6	TRIBUTOS - PIS, COFINS e ISSQN (I)	6,15%	Conforme legislação específica		
6.1	PIS	0,65%	Conforme legislação específica		
6.2	COFINS	3,00%	Conforme legislação específica		
6.3	ISS	2,50%	Conforme legislação específica		
7	CPRB	4,50%	4,50%		
A	BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU	20,35%	20,34%	22,12%	25,00%
B	BDI Resultante	26,42%			

Joanna Thereza F. C. Bento
 ARQUITETA E URBANISTA
 CAU nº A252937-8





01 PLANTA LOCALIZAÇÃO
Escala: 1/200


FLORIANO
 GOVERNO MUNICIPAL

INFRAESTRUTURA
 Secretaria Municipal de
 Infraestrutura

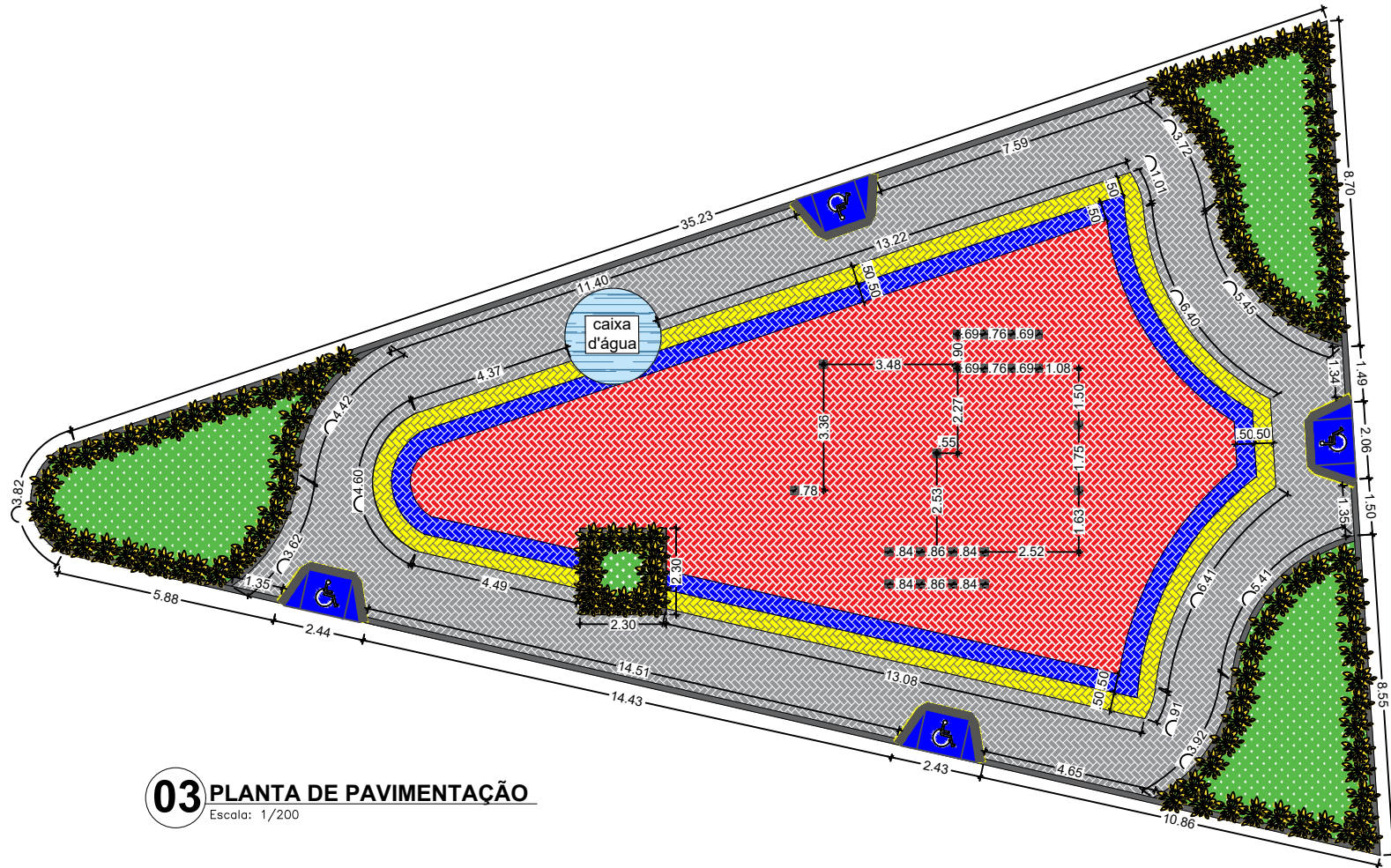
DEPARTAMENTO DE
 INFRAESTRUTURA
 PROJETOS
 ARQUITETÔNICOS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO



FLORIANO
 GOVERNO MUNICIPAL

REFORMA DA PRAÇA DO CAMPO VELHO - OPA

Projeto	Projeto de Reforma da Praça do Campo Velho - OPA	Etapas do Projeto	URBANO
Equipe Técnica:	ARQ. JOANNA THEREZA FERREIRA COSTA BENTO CAU: A252937-8	Data	30/03/2026
Francha:	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	Francha	01 08



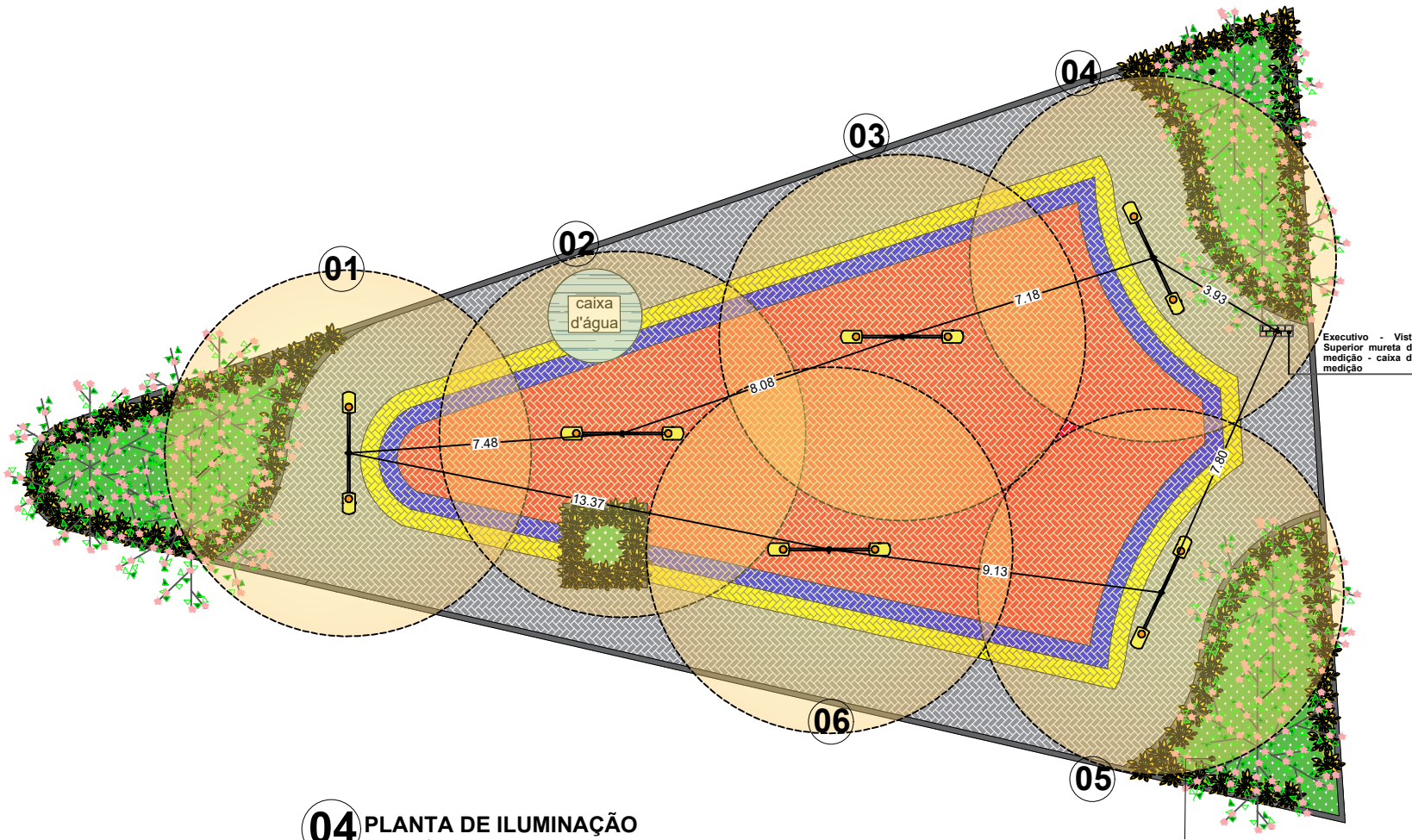
03 PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO
Escala: 1/200

HACHURA	DESCRIÇÃO	M / M ²
	Meio Fio de Concreto de 15cm, na cor Branca	133.25 m
	Grama Esmeralda de forração	74.05 m ²
	Piso Intertravado na cor cinza rejuntado com argamassa	135.94 m ²
	Piso Intertravado na cor amarelo rejuntado com argamassa	27.59 m ²
	Piso Intertravado na cor azul rejuntado com argamassa	26.30 m ²
	Piso Intertravado na cor vermelho rejuntado com argamassa	142.00 m ²
	Tinta Azul Royal - Rampa de Acessibilidade	6.76 m ²
	Tinta Branco Neve - Simbolo da Rampa de Acessibilidade	0.40 m ²
	Base de Concreto 0.20 x 0.20 para fixação de mobiliários urbanos	0.84 m ²

FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL
INFRAESTRUTURA Secretaria Municipal de Infraestrutura
 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
 PROJETOS ARQUITETÔNICOS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO

REFORMA DA PRAÇA DO CAMPO VELHO - OPA

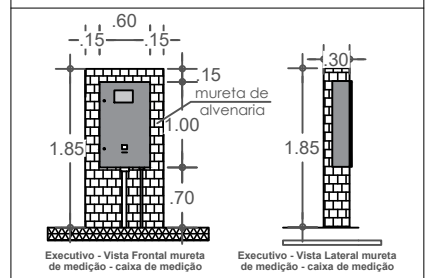
Projeto PROJETO DE REFORMA DA PRAÇA DO CAMPO VELHO - OPA	Etapa do Projeto URBANO
Equipe Técnica: ARQ. JOANNA THEREZA FERREIRA COSTA BENTO CAU: A252937-8	Data 30/03/2026
Francha: PLANTA DE PAVIMENTAÇÃO	Francha 03 08



04 PLANTA DE ILUMINAÇÃO

Escala: 1/200

DETALHAMENTO - CAIXA DE MEDIÇÃO



QUADRO DE ILUMINAÇÃO - POSTES DE LED

ÍCONE	FABRICANTE	DESCRIÇÃO	Nº DO ARTIGO	EQUIPAGEM
	Evelighting	LED Street Light ZD516-BUC 80W Daylight	550761	1 x 550761 LED Street Light ZD516-BUC 80w Daylight
	CORRENTE LUMINOSA	ALTURA DE MONTAGEM	POTÊNCIA DE LIGAÇÃO	QUANTIDADE
	9.600 lumens	4.00 metros	81 watts	06 unds.

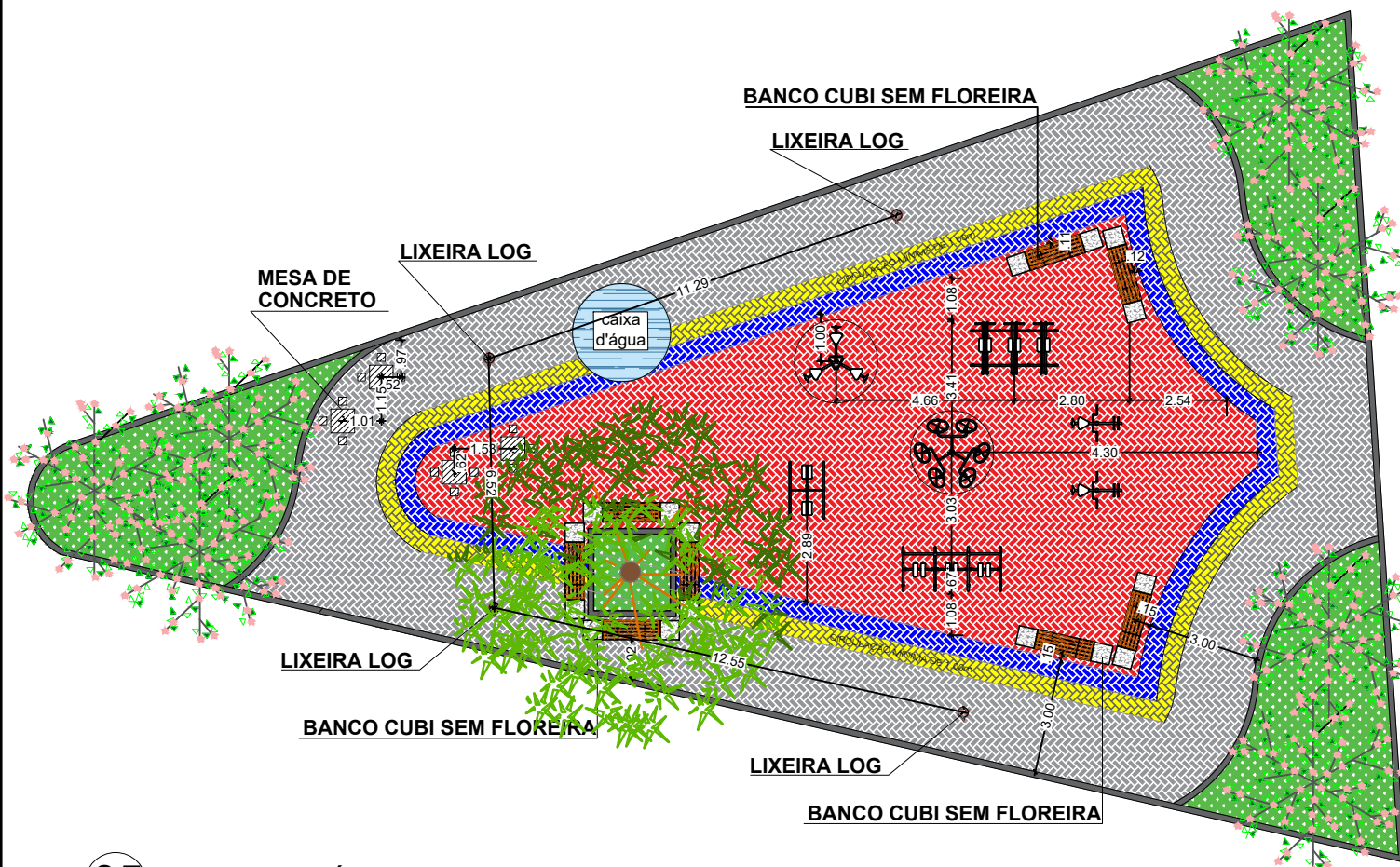
FLORIANO INFRAESTRUTURA
 Secretaria Municipal de Infraestrutura

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
 PROJETOS ARQUITETÔNICOS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO

FLORIANO
 GôVERNO MUNICIPAL

REFORMA DA PRAÇA DO CAMPO VELHO - OPA

Projeto	Etapa do Projeto
PROJETO DE REFORMA DA PRAÇA DO CAMPO VELHO - OPA	URBANO
Equipe Técnica:	Data
ARQ. JOANNA THEREZA FERREIRA COSTA BENTO CAU: A252937-8	30/03/2026
Francha:	Francha
PLANTA DE ILUMINAÇÃO	04 08



QUADRO DE MOBILIÁRIOS URBANOS

ILUSTRAÇÃO	TIPOLOGIA	QNTD.
	Mesa de Concreto .80x.80 cm	04
	Exercitador de Perna Tripla - Standard	01
	Twist Lateral Duplo - STANDARD	01
	Remador DUPLO - STANDARD	02
	Esqui Tripla - STANDARD	01
	Giro Vertical Duplo - STANDARD	01
	Simulador Tripla de Caminhada - STANDARD	01

05 PLANTA MOBILIÁRIOS URBANO

Escala: 1/200

QUADRO DE MOBILIÁRIOS URBANOS		
ILUSTRAÇÃO	TIPOLOGIA	QUANTIDADE
	Banco de Madeira e Ferro Fundido	08
	Lixeira Log	04

FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

INFRAESTRUTURA
Secretaria Municipal de
Infraestrutura

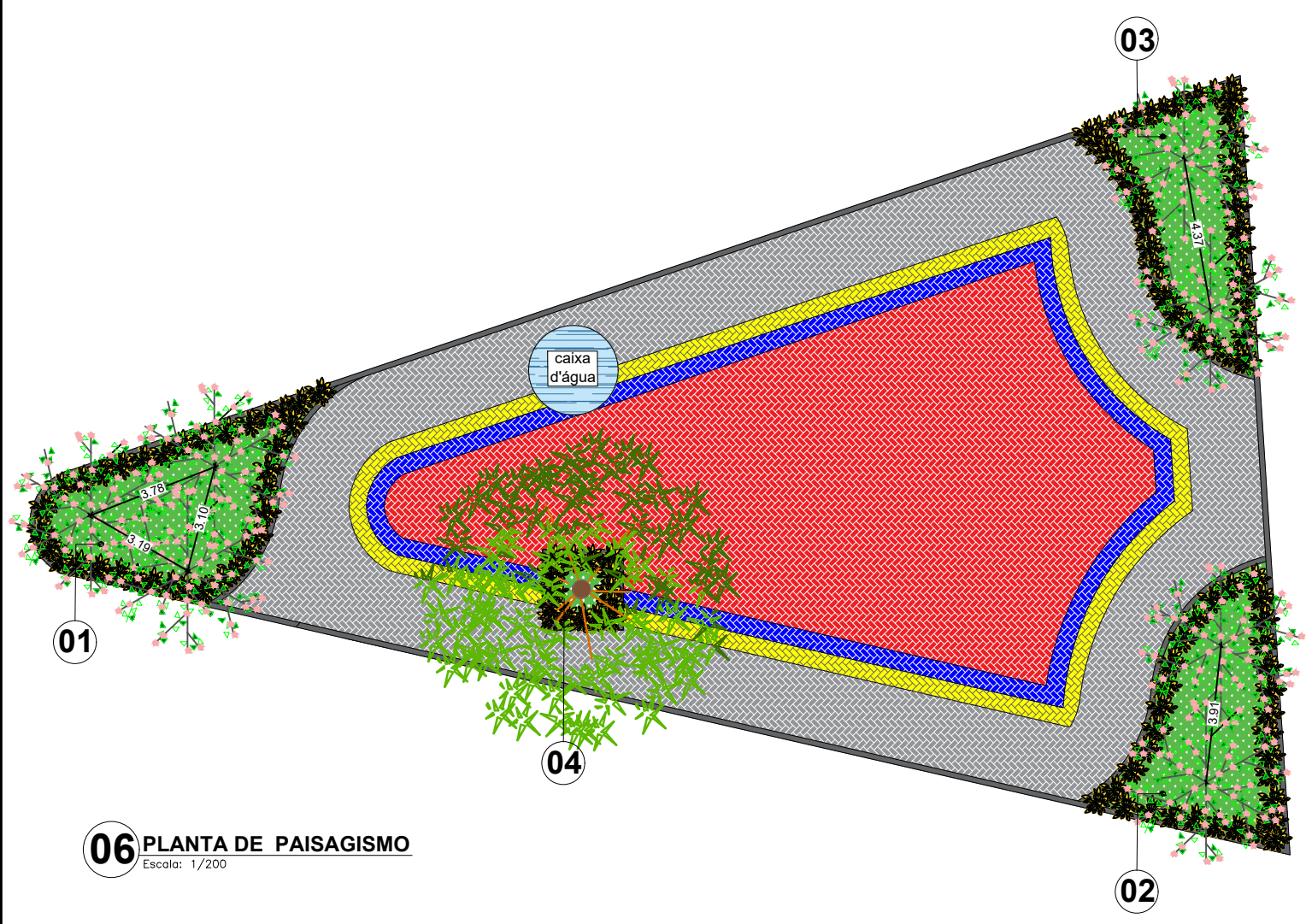
DEPARTAMENTO DE
INFRAESTRUTURA
PROJETOS
ARQUITETÔNICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO

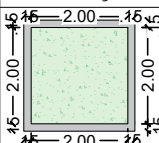
FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

REFORMA DA PRAÇA DO CAMPO VELHO - OPA

Projeto PROJETO DE REFORMA DA PRAÇA DO CAMPO VELHO - OPA	Etapo do Projeto URBANO
Equipe Técnica: ARQ. JOANNA THEREZA FERREIRA COSTA BENTO CAU: A252937-8	Data 30/03/2026
Francha: PLANTA DE MOBILIÁRIO URBANO	Francha 05 08







DETALHAMENTO DO CANTEIRO

ILUSTRAÇÃO	TIPOLOGIA	QUANTIDADE
	Canteiro quadrado 2.30 x 2.30 com meio fio de .15cm pintado na cor branca com cal	01 und.

04

QUADRO DE PAISAGISMO

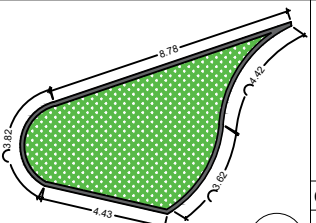
ILUSTRAÇÃO	TIPOLOGIA	QUANTIDADE
	Grama Esmeralda (FORRAÇÃO DENTRO DE TODOS OS CANTEIROS)	65.50 m ²
	Árvore existente À MANTER	01 und.
	Pé de Ipê	07 unds.
	Muda de Almandra	100 unds.

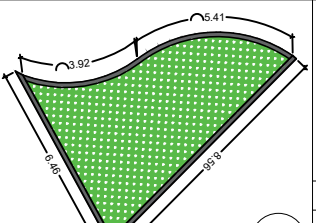
QUADRO DE CONSIDERAÇÕES PARA PLANTIO DE MUDAS E ÁRVORES

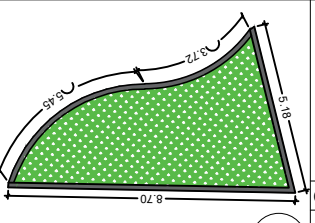
- DEVERÁ SER COLOCADO TERRA VEGETAL E MALHA DE TECIDO PARA MELHOR SOBREVIVENCIA DAS PLANTAS.
- DEVERÁ SER PRESERVADA ÁRVORE DE GRANDE PORTE PRESENTE "IN LOCO".
- ÁRVORES DE GRANDE PORTE MAIOR QUE 2M DEVERÁ SER LOCADA 01 UNIDADE EM CADA CANTEIRO QUADRADO 2.00x2.00.
- DEVERÁ SER ESPALHADA MUDAS DE ALAMANDRA AO REDOR DAS RAÍZES DE TODAS AS ÁRVORES PLANTADAS.
- A FORRAÇÃO DE GRAMA ESMERALDA DEVERÁ SER COLOCADA POR ULTIMO, DENTRO DE TODOS OS CANTEIROS.

06 PLANTA DE PAISAGISMO

Escala: 1/200

DETALHAMENTO DO CANTEIRO	
CANTEIRO CURVO TIPO 1	TIPOLOGIA
	Canteiro curvo moldado in loco, com meio fio de .15cm pintado na cor branca com cal
01	QUANTIDADE
	01 und.

DETALHAMENTO DO CANTEIRO	
CANTEIRO CURVO TIPO 2	TIPOLOGIA
	Canteiro curvo moldado in loco, com meio fio de .15cm pintado na cor branca com cal
02	QUANTIDADE
	01 und.

DETALHAMENTO DO CANTEIRO	
CANTEIRO CURVO TIPO 3	TIPOLOGIA
	Canteiro curvo moldado in loco, com meio fio de .15cm pintado na cor branca com cal
03	QUANTIDADE
	01 und.

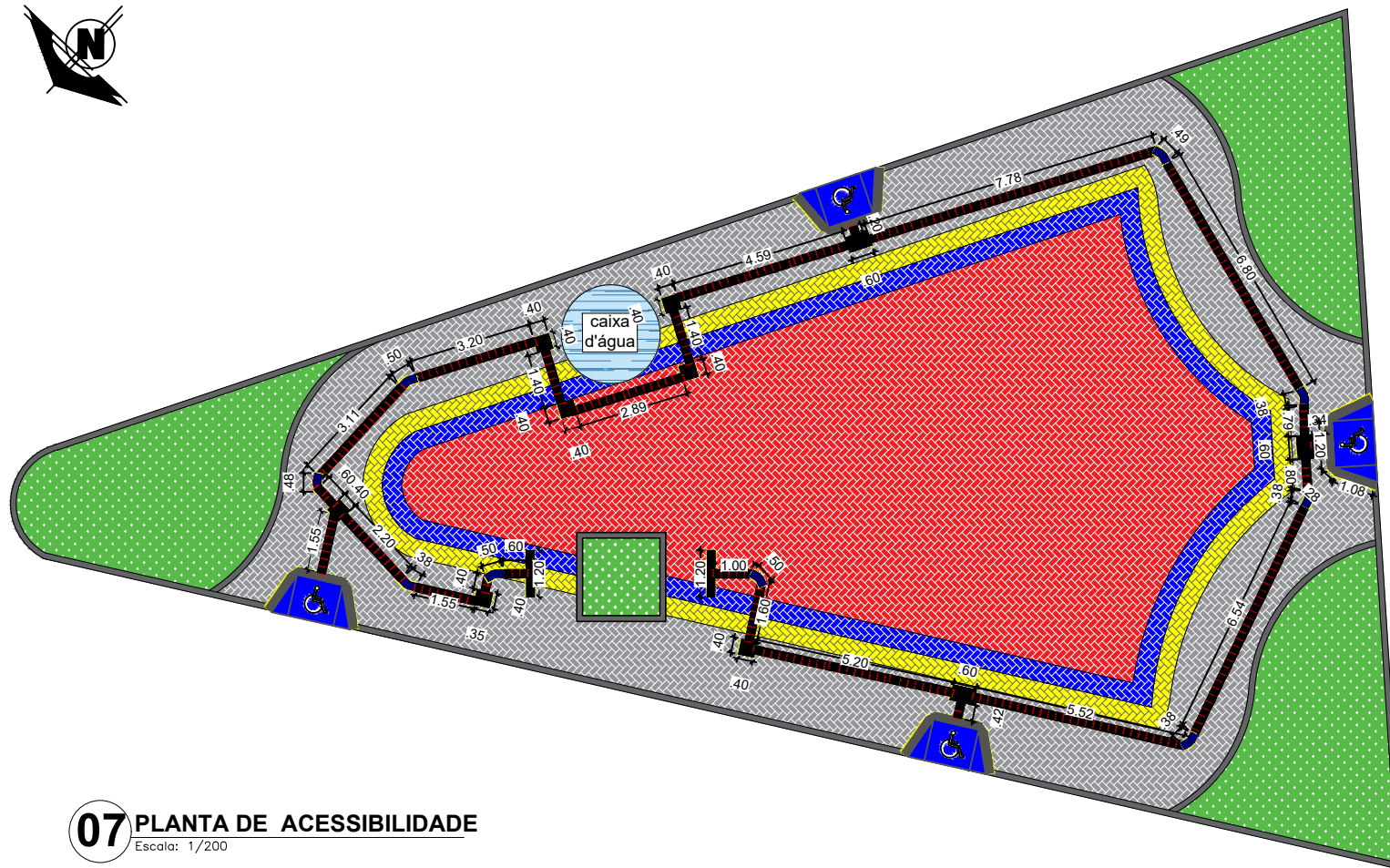

FLORIANO INFRAESTRUTURA
 GOVERNO MUNICIPAL
 Secretaria Municipal de Infraestrutura

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
 PROJETOS ARQUITETÔNICOS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO



REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO CAMPO VELHO - OPA

Projeto	PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO CAMPO VELHO - OPA	Etapas do Projeto	URBANO
Equipe Técnica:	ARQ. JOANNA THEREZA FERREIRA COSTA BENTO CAU: A252937-8	Data	30/03/2026
Francha:	PLANTA DE PAISAGISMO	Francha	06 08



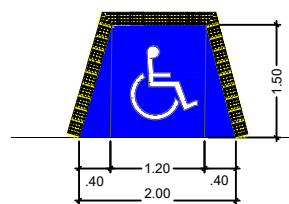
07 PLANTA DE ACESSIBILIDADE

Escala: 1/200

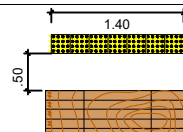
QUADRO DE PISOS TÁTEIS E DIRECIONAIS - ACESSIBILIDADE NBR 9050

ILUSTRAÇÃO	DIMENSÕES	Mínimo (mm)	Máximo (mm)	QNTD. (unds)
	Diâmetro de base do relevo	22	30	143 unds 28,48 m
	Distância horizontal entre centro de relevo	42	53	
	Distância diagonal entre centro de relevo	60	75	Área do Piso
	Altura de Relevo	03	05	5,70 m²
ILUSTRAÇÃO	DIMENSÕES	Mínimo (mm)	Máximo (mm)	QNTD. (unds)
	Diâmetro de base do relevo	22	30	300 unds 59,86 m
	Distância horizontal entre centro de relevo	42	53	
	Distância diagonal entre centro de relevo	60	75	Área do Piso
	Altura de Relevo	03	05	11,97 m²

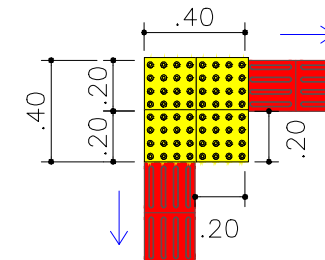
RAMPA DE ACESSIBILIDADE i%=8,33



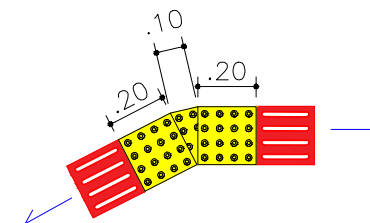
FAIXA DE ALERTA (obstáculo/desnível)



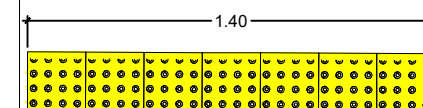
MUDANÇA DE DIREÇÃO TIPO 01



MUDANÇA DE DIREÇÃO TIPO 02



MUDANÇA DE DIREÇÃO TIPO 03



PARAR - OBSTÁCULO À FRENTE



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

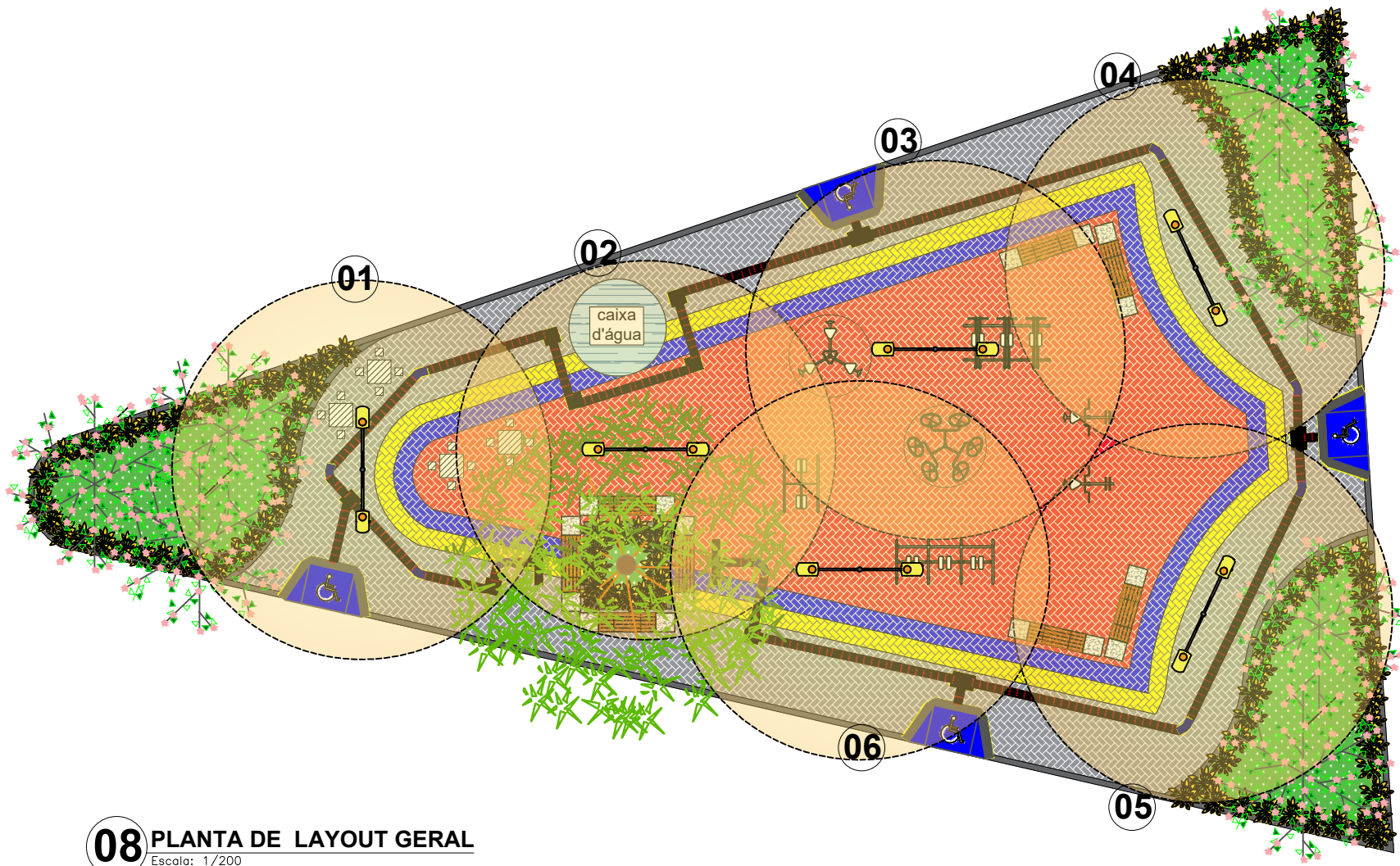
INFRAESTRUTURA
Secretaria Municipal de Infraestrutura

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
PROJETOS ARQUITETÔNICOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO



REFORMA DA PRAÇA DO CAMPO VELHO - OPA

Projeto	PROJETO DE REFORMA DA PRAÇA DO CAMPO VELHO - OPA	Etapas do Projeto	URBANO
Equipe Técnica:	ARQ. JOANNA THEREZA FERREIRA COSTA BENTO CAU: A252937-8	Data	30/03/2026
Francha:	PLANTA DE ACESSIBILIDADE	Francha	07 08



08 PLANTA DE LAYOUT GERAL
Escala: 1/200

 FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL	INFRAESTRUTURA Secretaria Municipal de Infraestrutura	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA PROJETOS ARQUITETÔNICOS PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO	 FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL
--	--	---	--

REFORMA DA PRAÇA DO CAMPO VELHO - OPA

Projeto PROJETO DE REFORMA DA PRAÇA DO CAMPO VELHO - OPA	Etapa do Projeto URBANO
Equipe Técnica: ARQ. JOANNA THEREZA FERREIRA COSTA BENTO CAU: A252937-8	Data 30/03/2026
Francha: PLANTA DE LAYOUT GERAL	Francha 08 08